



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	2
Primeira Câmara	2
Pautas	2
Atas.....	2
Acórdãos	2
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Atas.....	2
Acórdãos	2
Atos de Relatoria	3
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	3
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	7
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	8
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	8
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.....	12
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	12
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	14
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	17
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	18
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA.....	21
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.....	22
Corregedoria Geral	22
Ouvidoria de Contas	22
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	22
Resenhas de Distribuição	22
Editais	43
Despachos	43
Atos de Alerta Municipais	43
Atos Normativos	44
Gabinete da Presidência	44
Despachos.....	44
Termo de Ajuste de Gestão.....	47
Portarias.....	47
Informativos de Licitações	47
Composição Biênio 2017/2018	47
Tribunal Pleno.....	47
Primeira Câmara.....	47
Segunda Câmara.....	47
Corregedoria-Geral.....	47
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	47
Diretores de Gabinete.....	47
Inspetorias de Controle Externo.....	47
Administrativo.....	47

SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES, bem como dos Auditores SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, THIAGO BARBOSA CORDEIRO e TIAGO ALVAREZ PEDROSO. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, Flávio de Azambuja Berti. A Secretária da Sessão foi exercida pela Analista de Controle, Maria Estephania Domenici. Ausente o Presidente, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, em razão de estar representando o Tribunal de Contas do Paraná no VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul, em Foz do Iguaçu, sendo a sessão presidida pelo Vice-Presidente, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, e convocado para composição do *quorum* de julgamento o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO. Ausente o Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA, em razão de férias. O Senhor PRESIDENTE, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, submeteu à **homologação** do Plenário a Ata de nº 4, da Sessão do dia 22 de fevereiro de 2018, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE concedeu a oportunidade para as **Comunicações** previstas no inciso II e parágrafo único do art. 436 do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que tratam o art. 429, § 4º, e o art. 522 do Regimento Interno. Foram apresentados em mesa e **incluídos** para julgamento os processos n.ºs: 104843/18, na pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 41866/18, na pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA; 105173/18, 110258/18 e 120407/18, na pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Foram **devolvidos** os processos n.ºs: 1016090/16, da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, pelo Conselheiro IVAN LELIS BONILHA; 184797/17, da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, pelo Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA; 264649/16, da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, pelo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 564734/14, da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, pelo Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO; 577361/16, da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, pelo Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO; 463122/17, da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, pelo Conselheiro IVAN LELIS BONILHA; 887077/16, da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, pelo Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES comunicou o arquivamento na Diretoria de Protocolo dos seguintes processos em sede de juízo de admissibilidade: 629586/17 (Representação), conforme Despacho nº 63/18; 899184/17 (Representação da Lei 8.666/93), conforme Despacho nº 89/18; 872200/17, 818966/17 e 731127/17 (Denúncia), conforme respectivos Despachos nºs: 33/18, 159/18 e 162/18. O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA comunicou o arquivamento na Diretoria de Protocolo dos seguintes processos em sede de juízo de admissibilidade: 76260/18, 221366/17, 700612/17 (Representação), conforme respectivos Despachos nºs: 215/18, 244/18 e 257/18; 82686/18 (Representação da Lei nº 8.666/93), conforme Despacho nº 268/18. Comunicou, ainda, o sobrestamento na Diretoria Jurídica do processo nº 408939/10, conforme Despacho nº 271/18. O Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO comunicou o arquivamento na Diretoria de Protocolo dos seguintes processos em sede de juízo de admissibilidade: 9987/18 e 766656/17, (Representação da Lei nº 8.666/93), conforme respectivos Despachos nºs: 238/18 e 188/18; 572289/16 e 84107/18 (Representação), conforme respectivos Despachos nºs: 93/18 e 216/18; 246270/09 (Denúncia), conforme Despacho nº 116/18. O Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES comunicou o arquivamento na Diretoria de Protocolo dos seguintes processos em sede de juízo de admissibilidade: 28835/18 (Denúncia), conforme Despacho nº 205/18; 39926/18 (Representação da Lei nº 8.666/93), conforme Despacho nº 258/18. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados**, da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, os processos n.ºs: 340922/16 (Procedência parcial com determinação), 484855/17 (Conhecimento e provimento), 666151/16 (Conhecimento e improcedência), 784567/13 (Conhecimento e procedência com aplicação de multa), 138728/17 (Conhecimento e procedência parcial com aplicação de multa), 264649/16 (Irregularidade das contas com aplicação de multa). Neste último processo, o Relator apresentou proposta de voto pela irregularidade das contas e aplicação de multa, sendo acompanhado pelos Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO (voto vencedor). O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES apresentou proposta de voto divergente, pela Regularidade com ressalva e recomendação, sendo acompanhado pelo CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencido). Da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, foram **julgados** os processos n.ºs: 46383/17 (Conhecimento e improcedência com aplicação de multa e determinações), 208625/16 (Conhecimento e não provimento com determinações), 296781/17 (Conhecimento e provimento com recomendação), 1009260/15 (Conhecimento e provimento parcial), 663431/17 (Conhecimento e não provimento), 249414/06 (Baixa de responsabilidade, com aplicação de multa e determinações), 348006/09 (Conhecimento e procedência com aplicação de multa e determinações), 438129/09 (Conhecimento e procedência parcial com aplicação de multa e determinações), 444447/09 (Conhecimento e procedência com aplicação de multa e determinações), 156786/10 (Retificação de acórdão), 238695/15 (Conhecimento e improcedência), 104843/18 (Homologação de Cautelar), 287286/17 (Regular com recomendações), 308402/17 (Regular com recomendações), 308968/17 (Regular com ressalvas e recomendações). Neste último processo, por ocasião do julgamento do processo nº 308941/17, da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, foi reaberta a discussão e o Relator votou pela Regularidade com ressalvas e recomendações, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO (voto vencedor). O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA apresentou proposta de voto divergente, pela irregularidade das contas (voto vencido). Da pauta do Conselheiro IVAN LELIS

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5, EM 1 DE MARÇO DE 2018

Aos um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), com início às quatorze horas (14h), realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, com a **presença** dos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE



BONILHA, foram **julgados** os processos n.ºs: 41866/18 (Conhecimento e não provimento), 640849/17 (Arquivamento), 179459/17 (Regular com ressalvas com recomendações), 467888/17 (Aprovação com encaminhamento), 308941/17 (Irregularidade das contas). O Relator justificou o voto: "originariamente, Senhor Presidente, eu teria até relevado, mas eu tenho sido firme defensor de que aquele que presta contas, se ele por qualquer motivo, não envia corretamente os números para o Tribunal, nós, consequentemente, não temos como analisar com certeza e só podemos analisar com certeza na medida em que no contraditório, ele envia os dados corretos, mas é incapaz de alimentar o nosso sistema oficialmente estabelecido para receber informações com os dados corretos. Eu, sinceramente, tenho resistência de julgar pela regularidade das contas. Ainda que, eventualmente, e acredito que seja o caso, não tenha havido irregularidades. Mas, por si só, na relação com este Tribunal, considero inadmissível que o sistema SEI-CED não seja alimentado exatamente com os mesmos dados que figuram nos balanços patrimoniais. No mínimo, o que nós temos é uma desídia, uma negligência funcional daquele que tem a competência de enviar corretamente os dados, porque dados incorretos para o Tribunal não servem de nada. Então, Senhor Presidente, com o meu voto pela irregularidade das contas, diante desses problemas formais, mas que para nós garante a certeza e a confiabilidade das nossas análises, quem sabe, com o meu voto pela irregularidade das contas, o gestor público possa eventualmente num Recurso de Revista vir a apresentar aqui a satisfação dessa exigência corretamente feita. Então, o meu voto é pela irregularidade das contas". O Senhor Presidente colocou em discussão e o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES pediu a palavra para reafirmar "que no processo anterior (308968/17 – GE Farol) é a mesma situação e neste processo nós ressalvamos e determinamos". O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA pediu a palavra: "eu estou vindo num crescendo de ser irretorquivelmente severo em relação a essa obrigatoriedade do envio de dados ao Tribunal. Para mim é mais ou menos o seguinte: quem não envia os dados que tem que enviar aos Tribunais, não tem nem condição de começar a discutir com o Tribunal. Eu, realmente Conselheiro FERNANDO, tive até um 'insight' de divergir de Vossa Excelência. Mas, se Vossa Excelência e os meus Pares permitirem, gostaria de divergir, naquela proposta, Senhor Presidente, que votamos anteriormente, da outra subsidiária da Copel, (308968/17 – GE Farol) que teve o mesmo caso: ela manda o balanço patrimonial e não alimenta corretamente o SEI-CED - que é o nosso sistema – e que estamos querendo dar confiabilidade para ele. Como vamos dar confiabilidade para o sistema se a gente fica tolerando reincidentemente que se alimente com desatualização ou erroneamente? Obrigado". O Conselheiro Relator votou pela Irregularidade das contas, sendo acompanhado pelos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FABIO DE SOUZA CAMARGO. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES apresentou proposta de voto divergente, pela regularidade com ressalvas, sendo acompanhado pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO. Constatado o empate na votação, o Conselheiro NESTOR BAPTISTA, no exercício da Presidência, desempateou acompanhando a proposta de voto do Relator. Da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, foram **julgados** os processos n.ºs: 94218/18 (Conhecimento e não provimento), 527941/16 (Conhecimento e provimento), 642353/17 (Encerramento), 705546/11 (Conhecimento e improcedência), 227305/17 (Regular com recomendações), 1032499/14 (Conhecimento e procedência parcial com aplicação de multa), 157478/16 (Conhecimento e provimento). Neste processo o Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO apresentou proposta de voto divergente, pelo não provimento do recurso (voto vencido). Da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, foram **julgados** os processos n.ºs: 16950/18 (Regular), 105173/18 (Conhecimento e não provimento), 261150/14 (Conhecimento e procedência parcial com aplicação de multa), 110258/18 (Homologação de Cautelar), 120407/18 (Homologação de Cautelar), 398655/11 (Conhecimento e provimento parcial com determinação de sobrestamento). Neste último processo o Relator votou pelo Conhecimento e provimento parcial com determinação de sobrestamento, sendo acompanhado pelos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO (voto vencedor). O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA apresentou proposta de voto divergente, contra a aposentadoria (voto vencido). Foram deferidos os pedidos de **vista** aos processos n.ºs: 61226/17 e 655036/16, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES; 346040/02, da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 439459/12, da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, ao Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO; 980387/16, da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, ao Conselheiro IVAN LELIS BONILHA. **Continuaram com vista** os processos n.ºs: 748720/17, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ao Conselheiro NESTOR BAPTISTA; 807298/17, da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES; 18873/16 e 787420/16 da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, ao Conselheiro NESTOR BAPTISTA; 695208/16, da pauta do Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA, ao Conselheiro IVAN LELIS BONILHA. O processo n.º 602963/17, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES continua com vista ao Presidente para desempate. Foram **adiados** os julgamentos dos processos n.ºs: 829038/17 (Adiado por ausência do relator à Sessão), da pauta do Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL; 1016090/16 e 184797/17

(Adiados por devolução pós-vida), 632532/16, 788501/17, 61271/18, 249538/06, 146585/17 e 217962/17 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA; 376637/17, 267915/16, 671817/17 e 767241/16 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 577361/16 e 564734/14 (Adiados por devolução pós-vida), da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA; 463122/17 (Adiado por devolução pós-vida), da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 887077/16 (Adiado por devolução pós-vida), da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES. **Continuaram adiados** os julgamentos dos processos n.ºs: 670074/15 e 145430/17 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 247535/17 e 410282/17 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA; 787408/17 e 68501/16 (Adiados por pedido do relator), da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 27805/16 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO; 897360/17 (Adiado por férias do relator), da pauta do Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA. Foi retirado de pauta o processo n.º: 1079908/14, da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO. Continuou com nova audiência ao Ministério Público junto ao Tribunal o processo n.º: 533403/08, da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Não houve pauta de julgamento dos Auditores SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA e TIAGO ALVAREZ PEDROSO. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e seis minutos (17h07min), do dia um do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), o Senhor Presidente **encerrou** a Quinta Sessão do Tribunal Pleno, **convocando** Sessão Ordinária para o dia oito de março de dois mil e dezoito (08/03/2018), no horário regimental. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Maria Estephania Domenici, e pelo Vice-Presidente do Tribunal, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, que presidiu a sessão.

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA**Pautas**

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA**Pautas**

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações



ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 433525/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JURANDA

INTERESSADO: JULIA BALIEGO DA SILVEIRA, LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 451/18

I. Tratam os autos representação lastreada no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93, formulada pela Sra. Julia Baliego da Silveira, em face do Pregão Presencial nº 052/2017, realizado pelo Município de Juranda, cujo objeto é a "aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município".

II. A representante alega que o Edital no item 53.3. relativo à qualificação técnica, há a exigência no item 'c', de apresentação de garantia do fabricante, e que isso restringe a competitividade.

III. A abertura do certame ocorreu no dia 12/06/2017.

IV. Da análise dos autos não verifico contrariedade à Lei 8.666/93. Sobre o tema esta Corte manifestou-se no Acórdão nº 1045/2016, consolidando o entendimento de que não é irregular a exigência de certificado de garantia do fabricante do pneu:

"Frise-se que essa garantia fornecida ao mercado não isenta que tal exigência seja requerida também da fornecedora de pneus."

Assim, a inserção de prazos de garantia pela Administração, verbi gratia, cinco anos, em nada altera a competitividade do certame, pois este se destina, exclusivamente, a resguardar a contento o objeto, via transparente instrumento convocatório e correta disponibilização do objeto.

Conclusivamente, impor dito certificado privativamente do licitante vencedor e não da totalidade de participantes (fase de habilitação), é conduta pertinente e legal à espécie, razão pela qual julgo Improcedente a Representação no ponto."

V. A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, na Instrução 83/18, manifesta-se pela improcedência da representação.

VI. O Ministério Público de Contas no Parecer nº 89/18, manifesta-se em consonância com a COFIT e opina pelo encerramento do feito.

VII. Considerando os opinativos das unidades técnicas, a representação não merece ser recebida, uma vez que os esclarecimentos prestados pelo Município são plausíveis e estão em consonância com a jurisprudência desta Corte.

VIII. Diante do anteriormente exposto e com fundamento no art. 24, III, e 276, §3º e 5º, todos do RITCEPR, não recebo o presente feito;

IX. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, do RITCEPR, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento, conforme 168, VII, do RITCEPR.

Gabinete, em 09 de março de 2012

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 654896/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ELISABETE MARIA WOJCIEKOWSKI JANTSCH, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DESPACHO: 305/18

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

I- Intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, para no prazo de 15 (quinze) dias:

a)- Juntar a procuração mencionada no protocolo nº 61140/18 pois não encontra-se anexa ao requerimento;

b)- Manifestar-se sobre a juntada do protocolo nº 119590/18, pois trata-se de petição pertencente aos autos 450948/13;

II- Conceder ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, a prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, solicitados no evento 31 (protocolo 61140/18);

III- Certificado o decurso de prazo sem a devida regularização, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

IV- Com a juntada dos documentos solicitados no Despacho nº 4578/17, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para nova análise.

V- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de fevereiro de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 276852/14

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: ADEMIR INACIO DE ALMEIDA, EDINEIA APARECIDA FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 420/18

Os autos tratam de Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Municipal de Rio Branco do Ivaí referente ao exercício financeiro de 2013, cujo responsável era a Sra. Edineia Aparecida Ferreira.

Observado o requerido pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução n.º 682/18, peça n.º 63), intime-se a entidade para apresentação de contraditório às novas alegações propostas pela unidade técnica no prazo de 15 dias.

Na sequência, caso haja a apresentação de contraditório, enviem-se os autos às unidades técnicas para pareceres. Caso não haja qualquer manifestação, ou após os pareceres da COFIM e do MPC, retornem os autos conclusos Gabinete, em 27 de fevereiro de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 509857/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: LORENA HELENA BRUM, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ARTHUR FRANCISCO LUSTOSA SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

DESPACHO: 450/18

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 119662/18 (peça nº.37), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao interessado, por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, conforme Art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. Publique-se.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 650742/14

ORIGEM: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: ELOI KUHN

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 460/18

Os autos tratam da Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento da Fazenda Rio Grande (Art. 24 da Lei Orgânica c/c Art. 220 do Regimento Interno) referente ao exercício de 2013, cujo responsável era o Sr. Eloi Kuhn.

Observada a necessidade de novo contraditório acerca da entrega intempestiva dos dados do sistema SIM-AP, o que acarretaria a aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, determino a intimação do Sr. Eloi Kuhn para que apresente nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Havendo resposta protocolada no prazo, às unidades competentes para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

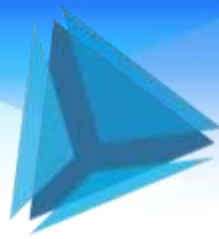
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para a expedição do atos de comunicação.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º 38440/16****ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS****INTERESSADO: ANGELO ANDREATTA, ANTONIO CEZAR CREPLIVE, CLAUJUNIOR DE PAULO, EDER JARDIM, EDNILSON MIGUEL COLETI, GILSON RODRIGUES CORDEIRO, JONAS LAGO, LEONARDO PRESA, LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, LUIZ OTAVIO DE PAULA, MAURO DOS SANTOS, MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA, PEDRO MIRANDA, RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO, ROSELI MARIA VIDOLIN PIRES, SUELI AIRES COSTA ANDREATTA, VANDIR RODRIGUES****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 461/18**

Os autos tratam de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do Regimento Interno) originada no Procedimento de Acompanhamento Remoto (PROAR) deste TCE-PR e apresentada pelos servidores Eduardo Schnorr (matrícula 51.701-1), Thiago Napoli Ciriaco Dias (matrícula 51.965-0) e Odecir Luz da Rosa (matrícula 51.096-3) e Renato Andrade Kersten (matrícula 51.989-8) acerca de irregularidades na concessão de diárias no Município de Quatro Barras no exercício de 2014, especificamente aquelas concedidas para vários eventos realizados no Estado do Paraná durante o período inspecionado.

Em contraditório, o Município de Quatro Barras requereu prorrogação do prazo de contraditório concedido no Despacho n.º 5/18-GCNB (peça n.º 153) para juntada de todas as listas de participantes dos eventos relacionados nesta Tomada de Contas Extraordinária adicionalmente aos documentos já juntados nessa manifestação (peças n.º 158-262).

Defiro o pedido, concedendo o prazo adicional de 15 (quinze) dias, conforme determinado pelo art. 389, § único, do Regimento Interno.

Determino, também, a intimação do Município de Quatro Barras a reapresentar o (s) documento (s) presente na peça n.º 262, pois estão inacessíveis neste procedimento eletrônico, conforme alertado pela Informação n.º 1897/18-DP (peça n.º 236).

Na sequência, enviem-se os autos às unidades técnicas para pareceres. Caso não haja qualquer manifestação, ou após os pareceres da COFIM e do MPC, retornem os autos conclusos.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 642726/11**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA****INTERESSADO: HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO****ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****EDSON ALVES DA CRUZ****DESPACHO: 466/18**

Tendo em vista o Protocolo de peça nº 55, em que o Advogado da parte comunica a sua renúncia, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Protocolo para excluir da atuação do nome do Dr. Edson Alves da Cruz, da condição de procurador do Sr. Homero Barbosa Neto e Rádio Brasil Sul Ltda.

Após, colha-se os opinativos da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e do Ministério Público de Contas.

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 743370/17**ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL EIXO DO SUDOESTE****INTERESSADO: CLEBER FONTANA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL EIXO DO SUDOESTE, JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, JAIR STANGE, LESSIR CANAN BORTOLI, MAIKON ANDRE PARZIANELLO****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, PEDRO SINHORI, RODRINEI CRISTIAN BRAUN, SEGIO SINHORI****DESPACHO: 467/18**

Recebo as peças 44 a 46, ainda que intertempistas. Tendo em vista o exercício do contraditório nas peças 18 e seguintes, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 295556/17**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA****INTERESSADO: MARCIO DIAS DE OLIVEIRA, NELSON BONIN GONCALVES****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 468/18**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para, nos termos do artigo 352, §1º, do

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, remessa de nova DILIGÊNCIA à Câmara Municipal de Mauá da Serra e a intimação pessoal do Sr. Nelson Bonin Gonçalves, para que se manifestem nos termos do Parecer nº 78/18, do Ministério Público de Contas.

2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 265467/16**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL****INTERESSADO: SERGIO CAVAGNI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 473/18**

Encaminhe-se os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para que se manifeste acerca do contido no Parecer nº. 317/18 do gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas (peça 55), especificamente quanto a supostas irregularidades no provimento dos cargos de Assessoria Jurídica, em desconformidade ao Prejulgado nº. 06/TCE/PR.

Após, retornem os autos a este Relator para prosseguimento necessário.

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 102956/18**ORIGEM: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO****INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER****ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****CARLOS REBELO GLOGER, CLAUDIO ROTUNNO, MILENA MAZZAROTTO****TOSATTO, PAULA FELIZ THOMS****DESPACHO: 481/18**

Tendo em vista a interposição de Recurso de Revista (peça nº214 e seguintes), encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Estadual, à 3ª Inspeção de Controle Externo para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 561345/17**ORIGEM: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ****INTERESSADO: 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, MOUNIR CHAOWICHE****ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 483/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Envio dos autos ao Ministério Público de Contas (MPC) para o parecer respectivo, nos termos do art. 353 do Regimento Interno.

2. Após, devolvam os autos imediatamente conclusos.

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º 57983/18**ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS****SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****INTERESSADO: ELUIZA MESSIANO****ASSUNTO: CONSULTA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 489/18**

Trata-se de Consulta formulada pelo FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA (peça 3), da qual se extraem 03 (três) questionamentos relacionados a questões previdenciárias



atinentes ao funcionalismo público local.

Em atenção a despacho anterior (Despacho n. 285/18 – GCNB – peça 9) a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca colacionou ao feito acórdãos desta Corte de Contas que tratam o tema de maneira reflexa, sem versar especificamente sobre a questão nevrálgica da presente consulta, qual seja, possibilidade de empregado público que acumule proventos de aposentadoria (via RGPS – INSS) com a remuneração do emprego público vir a aposentar-se novamente, mas, desta feita, pelo RPPS posteriormente implementado pelo município.

Neste sentido, remeto o feito à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para, nos termos do art. 314 do RI, instruir o feito.

Gabinete, em 6 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 954560/15

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA

INTERESSADO: ADRIANA DE BARROS, ALMIR FEDERICCI, AMILTON ANDERSON DA CUNHA, BEATRIZ MARTINS ROS, CARLOS ALBERTO PÉRICO, CIBELE APARECIDA DA SILVA, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DEVALMIR MOLINA GONCALVES, ERIC EITI YAZAWA, JOSE CARLOS PELOGIA, MARCOS PAULO PÉRICO, MUNICÍPIO DE TERRA RICA, RAFAEL PANICIO TOLENTINO, SERGIO VIEIRA DA SILVA, SIMÃO PEDRO OLIVEIRA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 491/18

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 132103/18 (peça nº. 149), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao interessado, por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade, conforme Art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Gabinete, em 6 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 314070/17

ORIGEM: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: AUREA CECILIA DA FONSECA, DARLEI DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 493/18

1. Tratam os autos de Prestação de Contas Anual da Foz Previdência - FOZPREV, Fundo previdenciário do Município de Foz de Iguaçu, relativa ao exercício financeiro de 2016.

2. Observada a petição constante da peça nº 17, defiro a prorrogação requerida por mais 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, nos termos do art. 389, Parágrafo único, do Regimento Interno.

3. Decorrido o prazo supramencionado, com ou sem resposta da origem, envie os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas para as manifestações nos termos dos artigos 352 e 353, respectivamente, do Regimento Interno.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para inclusão do Sr. GUSTAVO OSVALDO DE LEON FERRAZ, na condição de Procurador Jurídico da Foz Previdência (peça 19) e adoção dos demais trâmites.

Gabinete, em 6 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 275326/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIALVA

INTERESSADO: EDGAR SILVESTRE, VICTOR CELSO MARTINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 496/18

1 Observada o requerimento protocolado sob o nº 119867/18, peça n.º 37, defiro a prorrogação requerida por mais 15 dias na forma do art. 389, § único, do Regimento Interno.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), conforme informação 2203/18 (peça 39).

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 314240/17

ORIGEM: FOZ PREVIDENCIA-FUNDO PREVIDENCIARIO

INTERESSADO: AUREA CECILIA DA FONSECA, DARLEI DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 500/18

1 Observada o requerimento protocolado sob o nº 124127/18, peça n.º 16, defiro a prorrogação requerida por mais 15 dias na forma do art. 389, § único, do Regimento Interno.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), conforme informação 2200/18 (peça 20).

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 314216/17

ORIGEM: FOZ PREVIDENCIA-FUNDO FINANCEIRO

INTERESSADO: AUREA CECILIA DA FONSECA, DARLEI DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 501/18

1 Observada o requerimento protocolado sob o nº 123856/18, peça n.º 16, defiro a prorrogação requerida por mais 15 dias na forma do art. 389, § único, do Regimento Interno.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), conforme informação 2201/18 (peça 20).

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 636308/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: ALCINEU GRUBER, ALISSON RAMOS DA LUZ, CELSO DA SILVA ROSA, EDGAR BUENO, ELEGIA FERRO DA SILVA ROSA

ASSUNTO: PENSÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 502/18

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação da entidade, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal os documentos solicitados: mais precisamente a Certidão de Casamento atualizada, de acordo com o contido no Parecer nº 1653/18 (peça nº 22), da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 651076/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

INTERESSADO: JERES HAROLDO BRAGATTO, LUIZ CARLOS GIL, MIGUEL ROBERTO DO AMARAL, MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, TEREZINHA MARIANO BRAGATTO

ASSUNTO: PENSÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 503/18

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação da entidade, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal os documentos solicitados: mais precisamente o ato de inativação, de acordo com o contido no Parecer nº 1763/18 (peça nº 23), da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N º: 208547/14****ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJAL****INTERESSADO: JOAO ELINTON DUTRA, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, LINCON CESAR GODOY DE LIMA, MUNICÍPIO DE LARANJAL, PEDRO PEREIRA DE CAMPOS, ROSELI APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS****ASSUNTO: PENSAO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 504/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação da entidade, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal os documentos solicitados: mais precisamente a Certidão de Casamento atualizada e o ato de admissão do servidor, de acordo com o contido no Parecer nº 2078/18 (peça nº 29), da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 720685/11**ORIGEM: CENTRO DE CONVIVÊNCIA MENINA MULHER DE CURITIBA****INTERESSADO: LUCIANE MACHADO BAPTISTA, LUCIANO DUCCI, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ROSIMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****ARNS DE OLIVEIRA & ANDREAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CARLA LUIZA MANNRICH, FERNANDA ANDREAZZA, FERNANDA ARNS DA ROCHA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA****DESPACHO: 506/18**

1. Observada o requerimento protocolado sob o nº 121250/18, peça n.º 197, defiro a prorrogação requerida por mais 15 dias na forma do art. 389, § único, do Regimento Interno.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), conforme informação 2226/18 (peça 199).

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 249368/06**ORIGEM: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05****INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05****ASSUNTO: DENÚNCIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 510/18**

Os autos versam acerca de REPRESENTAÇÃO protocolada junto a esta Casa ofertada pelo Ministério Público de Contas em face da Prefeitura e da Câmara do Município de Paulo Frontin, em virtude das irregularidades constadas quanto ao provimento de cargos públicos.

Determino o encaminhamento deste processo à DIRETORIA DE PROTOCOLO, para que retifique a autuação fazendo constar como "REPRESENTAÇÃO", nos termos do Art. 32, II da Lei Complementar Estadual 113/2005.

"Art. 32. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas:

I – obrigatoriamente pelos responsáveis dos controles internos dos órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, sob pena de serem solidariamente responsabilizados;

II – por comunicação de irregularidades subscritas por qualquer autoridade judiciária estadual ou federal, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, pelos Poderes Executivo e Legislativo;"

Após, retornem os autos a este gabinete para regular tramitação.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 392914/16**ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ**
INTERESSADO: CARLOS CEZAR DOS SANTOS, EDENILSON FERNANDES REGINALDO**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 511/18**

Vistos e examinados estes autos, determino o encaminhamento à COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL, para que atualize

as informações constantes no Parecer nº 2002/17, com data base, se possível, de 28/02/2018.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 61077/18**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO****INTERESSADO: ALAOR MERLO BERNARDI, AUGUSTINHO ZUCCHI, CLAUDEMIR ZANCO, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA, PHOENIX - AUDITORIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP, ROBERTO SALVADOR VIGANO, VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA****ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****ALVARO SCHENATO, ANDRÉ AGOSTINHO HAMERA, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, DIEGO BULIGON, JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, PATRICK ROBERTO GASPARETTO, SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA, VINICIUS BULIGON**
DESPACHO: 516/18

Tendo em vista o recebimento do Recurso de Revisão por meio do despacho nº 241/18 do Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 266788/15**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA****INTERESSADO: EDENILSON RODRIGUES CORREA, JOÃO BATISTA LUIZ BORGES, JOSE CARLOS FONTOURA, MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MATTOS, WALTER SOUZA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****RICARDO DE FREITAS VASCO****DESPACHO: 520/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, supra a divergência de saldo entre os dados da Contabilidade e do SIM/AM, de forma a garantir a integridade das informações dos sistemas desta Corte, em conformidade com o parecer ministerial nº 8528/17 (peça 73), de lavra da insigne Procuradora Eliza Langner do Ministério Público de Contas (MPC), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;

2. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que atualize o cadastro dos gestores do Legislativo de Ortigueira e realize a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 890799/17**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****INTERESSADO: RENATO FREITAS DA SILVA****ASSUNTO: CONSULTA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 523/18**

Com fulcro no saneamento do feito, encaminhe-se a presente consulta à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, nos termos do §2º, do art. 313 do RI.

Após, retornem os autos conclusos.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO N.º: 315379/17

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA

INTERESSADO: SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 524/18

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, na Informação nº 137/18 (peça 11), em que pede o encerramento do feito por perda do objeto, encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas (MPC), para manifestação.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 775663/17

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 528/18

Encaminhe-se o processo à Diretoria Jurídica e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para as devidas manifestações.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 703138/16

ORIGEM: PARANÁ PROJETOS

INTERESSADO: FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA, HORÁCIO MONTESCHIO,

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SILVIO MAGALHAES BARROS II

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ADVOGADO/ PROCURADOR:

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: 530/18

Encaminhe-se o processo à 3ª Inspeção de Controle Externo, à COFIE e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para as competentes manifestações conclusivas.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 748852/17

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, SONIA MARIA DE PAULA MILLER

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIESE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO: 532/18

Verificado o trânsito em julgado do presente procedimento, conforme peça n.º 27, arquivem-se os autos em conformidade ao art. 398, § 1º, do Regimento Interno. Publique-se.

Gabinete, em 9 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 20923/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANTONINA

INTERESSADO: JOSE PAULO VIEIRA AZIM

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 539/18

Remeta-se o feito à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para a averiguação da entrega do 6º bimestre do SIM-AM, do exercício financeiro de 2017,

e verificação do índice apurado em relação à aplicação de recursos no setor de educação municipal (art. 212, da Constituição Federal)

Retornem os autos com a maior brevidade possível para inclusão em pauta.

Gabinete, em 9 de março de 2018.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N.º: 134261/04

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,

JOANIS PEREIRA FERREIRA, MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

PROCURADORES: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 66/18

I. Tratam os presentes da prestação de contas da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque relativa ao exercício de 2003 que, levada a julgamento, obteve decisão pela desaprovação mediante o Acórdão nº 4.945/2005 – Tribunal Pleno[1] (peça 18), com determinação de recolhimento de valores em razão de recebimento de subsídios a maior por parte dos Vereadores.

II. Destaca-se que, em decorrência da decisão, este Tribunal emitiu certidões de débito contra todos os Vereadores que então ocupavam cadeira naquele legislativo, o que foi revisto pelo Acórdão nº 242/09 – Tribunal Pleno, exarado no Pedido de Rescisão nº 524010/07 (em apenso), interposto pelo gestor das contas, Sr. Joanis Pereira Ferreira, em que se retificou parcialmente a decisão, para, dentre outros itens, determinar:

“(…) a expedição de comunicação à DEX para que corrija a execução da decisão ora atacada, relativamente à questão da extrapolação da remuneração dos agentes políticos, que deve ser efetuada apenas em relação ao Presidente da Câmara, ressalvado direito de regresso a ser exercido contra os demais edis, consoante orientação fixada em processo de prejudgado (v. Acórdão 1.542/2.007-Pleno).”

III. Contra tal decisão o interessado apresentou o Recurso de Revisão nº 160856/09[2], não conhecido pelo Acórdão nº 1.591/10 – Tribunal Pleno, que transitou em julgado em 07/07/2010, conforme peça 21 dos respectivos autos.

IV. Objetivando o recolhimento dos valores, o Município de Boa Ventura de São Roque procedeu então a instauração da Execução Fiscal nº 2600-70.2011.8.16.0136.

V. Em 21/05/2012 o interessado comprovou, por meio do Requerimento Externo nº 334568/12, a obtenção de tutela judicial e, em consequência, a Presidência desta Corte determinou:

“(…) retornem os presentes à Diretoria de Execuções para que cancele o registro de qualquer negociação ou restrição existente em seu sistema que seja proveniente do processo nº 134261/04, Acórdão nº 4945/2005.”

VI. Citada liminar foi revogada em Primeira Instância em 14/08/2015, em razão de prescrição derivada de leniência do autor, com declaração de extinção do processo, decisão que foi mantida pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça no Recurso de Apelação 1499749-4, conforme Informação nº 270/16 – DJUR (peça 85).

VII. Depois de novamente efetivados os registros das sanções junto à Coordenadoria de Execuções, conforme peças 88 e 89, o Sr. Joanis Pereira Ferreira, por meio da Petição Intermediária nº 642914/17 (peças 100/103), comparece para arguir a nulidade absoluta do presente feito, solicitando a revogação do Acórdão nº 4.945/2005, indicando como alicerces para o pedido o artigo 134 da Lei nº 113/2005 e os artigos 374 a 377 e 424 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, aduzindo os seguintes motivos:

a) Que a nulidade pode ser aduzida a qualquer tempo, observado o parágrafo único do artigo 372 do RI-TCE;

b) Que este Tribunal “modificou as regras, ao julgar o Pedido de Rescisão (...) e determinou cobrança do valor total do ora Peticionário (...) ao invés de exigir o ressarcimento de forma individualizada de todos aqueles que alegou receberem a maior, ou até solidariamente (...).”

c) Que, quanto ao processo judicial em que obteve uma liminar suspensiva, “(...) o procurador judicial agiu com desleixo, causando a extinção do processo (...)”.

d) Aponta, ainda, prejuízos que lhe recaem, entre os quais destaca:

“a) a inelegibilidade que lhe tirou o mandato de vereador nesta legislatura (foi eleito no voto, mas a Justiça Eleitoral entendeu que ele não poderia assumir, em razão dessa pendência; e

“b) o exorbitante valor a que está sujeito a recolher, o que lhe causará o total empobrecimento, vez que possui apenas um pequeno pedaço de terras para gado (5 alqueires), cujo valor sequer será suficiente a cobrir o montante.”

VIII. Das nulidades arguidas:

e) Inexistência de previsão legal para condenação integral ao Gestor;

f) Alteração desta corte do entendimento acerca da responsabilização solidária;

g) Ausência de delimitação e individualização das responsabilidades, em contrariedade ao artigo 51 da LC nº 113/2005;

h) Ausência de participação dos demais vereadores na discussão processual.

IX. Apresenta, ainda, decisões deste Tribunal em que, segundo informa, se determinou a nulidade de atos, citando trechos de decisões proferidas no âmbito dos processos de nº 460339/15, 631199/14, 601947/16, 31750/09, 767663/15 e 602729/05.

X. Posteriormente, pela Petição Intermediária nº 654602/17 (peças 105/108), busca comprovar divergência de entendimento deste Tribunal havida quando do



juízo, correlacionando as presentes contas com as dos exercícios imediatamente anterior (2002) e posterior (2004), aduzindo que:

- a) O mesmo assunto foi debatido;
- b) O gestor era o mesmo (Joanis);
- c) Os órgãos internos manifestaram pela aceitação do ato."

É O RELATÓRIO.

Observa-se que o peticionário, após o insucesso de sua tentativa junto ao Poder Judiciário, comparece novamente nos presentes autos, agora para arguir da nulidade da decisão que lhe impôs ônus.

Os argumentos apresentados não merecem prosperar, pois, apesar de assistir razão quanto ao fato de que esta Corte por mais de uma vez declarou a nulidade de atos, é possível se comprovar que tal se deu em decorrência do cumprimento de determinações judiciais ou em sede processual prevista na Lei Complementar nº 113/2005, o que não se verifica no presente caso.

Em relação à alegação de que as contas relativas aos exercícios de 2002 e 2004 foram aprovadas por este Tribunal, apesar de conterem os mesmos fatos que neste feito redundaram na determinação de recolhimento de valores, esclarece-se que não há vinculação obrigatória entre as decisões, não se tendo por obrigado o julgador a decidir nos mesmos termos dos processos precedentes, até porque há particularidades que tornam cada processo distinto dos demais.

Do exposto, em que pese a extensa argumentação trazida aos autos pelo interessado, entendo que o Acórdão nº 4.945/05 - TP, com a alteração do Acórdão nº 242/09 - TP (em sede de Pedido de Rescisão), não comporta mais contestação, dada a imutabilidade decorrente do trânsito em julgado, pelo que INDEFIRO o pedido formulado pelo Sr. JOANIS PEREIRA FERREIRA, de nulidade da decisão, por ausência de previsão regimental.

Encaminhem-se à Coordenadoria de Execuções para os devidos registros e acompanhamento.

Publique-se.

Gabinete do Relator, 19 de janeiro de 2018.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

1. Transitado em julgado em 07/12/05 (certidão à peça 25).

2. Em anexo.

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 303515/14

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MARIALVA

INTERESSADO - EDGAR SILVESTRE, MARIA DE LOURDES CANDIDO

PROCURADOR -

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 37/18

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Decreto nº 4611/2014, do MUNICÍPIO DE MARIALVA, publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná nº12273 de 18/03/2014, referente à aposentadoria voluntária de MARIA DE LOURDES CANDIDO, no cargo de Professora, com tempo de contribuição de 31 anos, 0 meses e 9 dias, no valor mensal de R\$ 2.214,50 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal 2029/18 (Peça 34) e Ministério Público de Contas 151/18-3PC (Peça 35), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 6 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 458064/17

ASSUNTO - PENSÃO

ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO - ANDRE MARQUES PEDRO, ERIC FERNANDO PEDRO, FABIANA APARECIDA MARQUES PEDRO, RAFAEL IATAURO, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

PROCURADOR - ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 38/18

EMENTA: Pensão. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro do Ato de Benefício Previdenciário nº 98345/17, do Paraná Previdência, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/06/2017, referente à pensão por morte, totalizando o valor mensal de R\$ 4.574,05 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), cabendo a cada um dos dependentes a quantia de R\$ 2.287,02 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondente a 50%(Cinquenta por cento) do valor acima citado, deferida a ANDRE MARQUES PEDRO na qualidade de filho em menoridade e FABIANA APARECIDA MARQUES PEDRO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ERIC FERNANDO PEDRO, falecido em 14/11/2016, com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal 1703/18 (Peça 18) e do Ministério Público de Contas 129/18-5PC (Peça 19), favoráveis ao registro do ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 6 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 305680/16

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO - DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SIOMARA APARECIDA ROCHA

PROCURADOR - ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 39/18

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. determinar o registro da Resolução nº 4356/2016, da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/02/2016, referente à aposentadoria por invalidez de SIOMARA APARECIDA ROCHA, no cargo de Agente Educacional I, com tempo de contribuição de 24 anos, 11 meses e 11 dias, no valor mensal de R\$ 951,93 (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal 1966/18 (Peça 22) e Ministério Público de Contas 153/18-5PC (Peça 23), favoráveis ao registro do Ato;

2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 7 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 673747/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

DESPACHO: 314/18

Considerando a petição apresentada às peças 15-16, encaminhem-se os autos à manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e do Ministério Público de Contas, consoante determinado no Despacho nº 191/18-GCLB (peça 11).

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 316120/17

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ

INTERESSADO: ADEMIR AMBROSIO, ADILSON RAMALHO MATTÁ, EDGAR MURAOKA FUKUDA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 315/18

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado tempestivamente pela Câmara Municipal de Uraí (peças 18-20), salientando que, embora o Regimento Interno (389,



parágrafo único[1]) só permita a prorrogação sem solução de continuidade, no presente caso o prazo de dilação (15 dias) deverá, excepcionalmente, ser computado da publicação deste despacho, haja vista a impossibilidade de prorrogação sem interrupção (Informação nº 2275/18-DP – peça 21).

Destaco que os demais interessados também poderão aproveitar-se da dilação de prazo.

Ainda, considerando o falecimento do Senhor Adilson Ramalho Matta, noticiado às peças 19-20, deverá a Diretoria de Protocolo proceder à intimação, na forma regimental, da Senhora Edna Maria Zechim Matta a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente ao Tribunal o nome do representante legal do espólio ou, se não houver inventário, dos herdeiros do de cujus, devidamente qualificados.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente."

PROCESSO N.º: 132626/18

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA

INTERESSADO: SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 317/18

Em atenção ao contido na Informação nº 139/18-COFIM, com fundamento no art. 364, § 1º, do Regimento Interno[1], determino o apensamento destes autos ao Processo nº 737010/17.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para as devidas providências.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 364. O apensamento é a vinculação de um processo a outro, determinado pelo Relator, para fins de análise e decisão única, de modo uniforme para os processos apensados.
§ 1º Nas hipóteses de distribuição por dependência, desde que não haja incompatibilidade de ritos nem prejuízo à tramitação e celeridade processual, o Relator poderá determinar o apensamento dos autos, unificando a tramitação dos processos e julgando-os em acórdão único."

PROCESSO N.º: 588446/12

ENTIDADE: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 319/18

Trata-se de pedido de cópia dos autos nº 58844-6/12, já encerrados e arquivados, formulado pela denunciante Tania Mara Westarb.

Defiro o pedido de cópias digitais à requerente. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 109691/18

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, IVAN CESAR DE SOUZA, JAMERSON LÚCIO DA SILVA, MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, SERGIO LUIZ BORGES, VALDAIR BORTOLOTTI, VALDINO WEBER

PROCURADOR/ADVOGADO: AFONSO CELSO BARREIROS, DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU, IVAN CESAR DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 320/18

Ante o disposto no artigo 487 do Regimento Interno deste Tribunal, à manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 487. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que encaminhará os autos após a manifestação do recorrido, se houver, independentemente de instrução de unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

PROCESSO N.º: 359240/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, BENEDITA MILDREDES DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PROGRAMA

DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE LONDRINA

PROCURADOR/ADVOGADO: EDSON ALVES DA CRUZ, PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 321/18

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atualização da autuação, tendo em vista a renúncia do Procurador.

Após, retornem à COFIT.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 417323/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERRA RICA

INTERESSADO: ARIIVALDO EMERENCIANO DEMORI, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, DEVALMIR MOLINA GONCALVES, J.A GONCALVES & F.S BEXIGA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, JOSÉ AIRTON GONÇALVES, MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RONDON, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 322/18

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, nos termos do artigo 66, inciso IV[1], do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 66. Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas neste Regimento Interno do Tribunal de Contas, as seguintes atribuições: [...]
IV - velar supletivamente pela execução das decisões do Tribunal, promovendo as diligências e atos necessários junto às autoridades competentes, para que a Fazenda Pública receba importâncias atinentes às multas, alcance, restituição de quantias e outras imposições legais, objeto de decisão do Tribunal; [...]

PROCESSO N.º: 104272/01

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 332/18

Considerando que, conforme art. 32, § 3º, do Regimento Interno[1], a decisão a ser executada é o Acórdão 1351/12 (peça 138) de minha relatoria, proferida no exercício de 2012, portanto, anterior ao meu período na Presidência, os autos devem ser redistribuídos ao Conselheiro Artagão de Mattos Leão, conforme determina o art. 338-A, III[2], do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...) § 3º O Relator do processo originário será também competente para a execução, exceto quando houver modificação da decisão em grau de recurso, hipótese em que essa será de competência do Relator do recurso.
2. Art. 338-A. Não haverá distribuição: (...) III - ao Conselheiro eleito Presidente do Tribunal, a partir da eleição e durante o período do mandato, assumindo, quando deixar o cargo, os processos redistribuídos ao seu sucessor.

PROCESSO N.º: 316673/05

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

INTERESSADO: LUIZA JOSEFINA DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 334/18

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 730422/17

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANA SERES TRENTO COMIN, ANGELO ANTONIO FERREIRA DIAS MENEZES, CARLOS CESAR RAINETT, EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, EVANDRO MACHADO, FLÁVIO JOSÉ ARNS, IVETE MOROSOV, JACKSON GIOVANI PIERIN, JAIME SUNYE NETO, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MARIO YOSHITAKA HARA, MAURÍCIO JANDÓI FANINI ANTÔNIO, ONALDO CHASTINET PITANGUEIRA, PAULO DAVID CHOINSKI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, TS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, VALDECI DO NASCIMENTO COSTA

PROCURADOR/ADVOGADO: ANA CLAUDIA FINGER, ANDRÉ PINTO DONADIO,



ATILA SAUNER POSSE, EVERTON JONIR FAGUNDES MENENGOLA, FERNANDA ANDREAZZA, GILSON JOAO GOULART JUNIOR, LEONEL STEVAM FILHO, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTI, MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, NEUDI FERNANDES, THAIS ROMFELD DE LIMA, THÁISA GARBUIO POSSE
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO: 335/18

Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse), recebo, com fundamento no art. 477[1] do Regimento, os Recursos de Revista interpostos pelo Ministério Público de Contas (peça 172), Evandro Machado (peça 177, reiterado na peça 203), Maurício Jandoi Fanini Antônio (peça 179), Jaime Sunye Neto (peça 181) e TS Construção Civil Eireli – EPP e Jackson Giovanni Pierin (peça 207).

À Diretoria de Protocolo, para nova autuação e sorteio de Relator, conforme o § 2º[2] do referido dispositivo regimental.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 477. A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

2. § 2º Admitido o recurso pelo Relator da decisão recorrida, proceder-se-á à nova autuação, passando o processo a ser identificado com o nome do recurso com o qual foi recebido, e a nova distribuição por sorteio de Relator, excetuados os recursos previstos nos incisos III, IV e V, do art. 473, que terão o mesmo Relator.

PROCESSO N.º: 132138/18

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VILSON IGNACIO DE LIMA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 336/18

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela concedente, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ante a ausência de devolução de saldo final e a utilização de recursos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira pela tomadora, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL, encaminhada a este Tribunal em cumprimento ao disposto no § 1º[1] do art. 233 do Regimento Interno.

À Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, para instrução inicial, atentando-se ao disposto no art. 352[2] do Regimento.

Após, voltem-me para deliberar quanto ao prosseguimento do feito.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 233. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o órgão repassador, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, à perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento do erário, a Tomada de Contas Especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento.

2. Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I - a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição;

II - para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(is), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida;

III - se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV - para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V - na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudicado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI - nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.

§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento.

PROCESSO N.º: 883423/17

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANA SERES TRENTO COMIN, ANGELA MARIA MOCELIN GUENO, BRUNO FRANCISCO HIRT, EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, EDUARDO LOPES DE SOUZA, EVANDRO MACHADO, FERNANDO XAVIER FERREIRA, IVETE MOROSOV, JAIME SUNYE NETO, MAURÍCIO JANDOÍ FANINI ANTÔNIO, PAULO AFONSO SCHMIDT, SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, TATIANE DE SOUZA, VALDECI DO NASCIMENTO COSTA, VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, VANESSA DOMINGUES DE OLIVEIRA, VIVIANE LOPES DE SOUZA LIMA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 337/18

I - Admito as petições e documentos constantes das peças 82/84, 85/87 e 88/89.

II - Antes de deliberar quanto ao prosseguimento do feito, manifeste-se a Diretoria de Protocolo quanto à devolução do Ofício 334/18 (peça 90).

III - Após, retornem-me.

IV - Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 749517/15

ENTIDADE: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

INTERESSADO: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, IVANOR LUIZ MULLER, JOSE LUCIO SKOLIMOSKI, LUCIMARA FARAGO, NELI CORDEIRO DE JESUS, PEDRO CORDEIRO DE JESUS

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 338/18

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para proceder à intimação do FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nos termos regimentais, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar esclarecimentos a respeito do registro do ato de aposentadoria da Sra. Neli Cordeiro de Jesus.[1]

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Em consulta ao sistema de trâmite processual, foi localizada apenas a Resolução nº 8246/2003, constante do protocolo nº 214640/02 (não digitalizado), que negou registro à aposentadoria.

PROCESSO N.º: 485099/15

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IVATÉ

INTERESSADO: LEANDRO MARCHIANI PAIÃO, SIDINEI DELAI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 339/18

Considerando que os documentos juntados às peças 49 e 50 foram juntados a estes autos por equívoco, determino o desentranhamento das referidas peças e o arquivamento dos autos.

À Diretora de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 751060/16

ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA

INTERESSADO: ANTONIO DULEBA, EVANI CORDEIRO JUSTUS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 340/18

À Diretoria de Protocolo, incluindo o atual Prefeito de Guaratuba, Sr. Roberto Cordeiro Justus, como interessado neste processo.

Após, a DP deve providenciar sua citação, nos termos regimentais, de todo o teor deste processo, especialmente para que informe quanto ao atual liquidante da Companhia (nome e endereço) e a situação em que se encontra o respectivo processo de encerramento de suas atividades.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 81060/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

INTERESSADO: ELIETTI JORGE, MUNICÍPIO DE SENGÉS

PROCURADOR/ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 341/18

Nos termos do art. 485 do Regimento Interno deste Tribunal[1], encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 485. Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que, após a manifestação do recorrido, se houver, encaminhará os autos para instrução da unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005."



PROCESSO N.º: 132650/18

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZA

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 342/18

Em atenção ao contido na Informação nº 142/18-COFIM, com fundamento no art. 364, § 1º, do Regimento Interno[1], determino o apensamento destes autos ao Processo nº 736978/17.

Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para as devidas providências.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 364. O apensamento é a vinculação de um processo a outro, determinado pelo Relator, para fins de análise e decisão única, de modo uniforme para os processos apensados.

§ 1º Nas hipóteses de distribuição por dependência, desde que não haja incompatibilidade de ritos nem prejuízo à tramitação e celeridade processual, o Relator poderá determinar o apensamento dos autos, unificando a tramitação dos processos e julgando-os em acórdão único."

PROCESSO N.º: 272532/15

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO SOUZA, PEDRO JOSE LOPES

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 349/18

Considerando que os comprovantes de Aviso de Recebimento (AR) acostados às peças 21 e 47 não foram assinados pelo destinatário e em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à citação do Senhor Pedro José Lopes, por via postal com aviso de recebimento e em mão própria, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente ao Tribunal esclarecimentos e/ou documentos a respeito dos apontamentos contidos nas Instruções nº 5003/15-DCM (peça 14), nº 5538/16-COFIM (peça 30), nº 1299/17-COFIM (peça 37) e nº 2359/17-COFIM (peça 49).

Alerte-se que a não apresentação dos respectivos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 699606/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

INTERESSADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ RAMOS, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA, MUNICÍPIO DE MATINHOS, RUY HAUER REICHERT

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 350/18

1. Trata-se de Representação proposta por José Carlos do Espírito Santo, vereador do Município de Matinhos, por meio da qual noticiou supostas fraudes na execução de obras públicas no Poder Executivo daquela municipalidade, sob a responsabilidade do gestor municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert e outros servidores públicos municipais[1].

Narrou o interessado que o Município de Matinhos firmou contrato de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com a empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda. ME, após processo licitatório nº 122/2016, Concorrência nº 5/2016, para realização de obras de manutenção e reparos nas escolas e creches municipais. Todavia, os serviços contratados não foram realizados, bem como informou que houve superfaturamento nos valores, que destoam dos preços praticados no mercado.

Ainda, narrou que a empresa contratada, Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda. ME, pertence ao Sr. Luiz Carlos Teton Pereira, o qual é marqueteiro eleitoral e troca seus serviços de campanha por contratos há mais de 15 (quinze) anos. Sobre o aludido empresário, asseverou que o mesmo já exerceu cargo público de Secretário Municipal de Saúde, recaíndo-lhe a responsabilidade por mais de R\$90.000,00 (noventa mil reais) desviados, os quais estão sendo executados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Tribunal de Contas da União.

Nada obstante, aduziu que o Sr. Luiz Carlos Teton Pereira é também proprietário do jornal que veicula o Diário Oficial de Matinhos, qual seja "Bazzper Empreendimentos - Bazzper Editora e Gráfica Ltda. - ME- CNPJ 01.221.884/0001-82", bem como possui uma empresa que "faz parcerias não onerosas com o Município na área ambiental em troca de favores", a Instituto Caiobá Conscientização e Cidadania - CNPJ 07.596.565/0001-22.

Após manifestação preliminar da municipalidade (peça nº 15) e do ex-gestor, Sr. Eduardo Antonio Dalmora (peça nº 15), realizei juízo de admissibilidade da Representação, conforme Despacho nº 2098/17 (peça nº 28), recebendo-a parcialmente, apenas para apurar se havia impedimento ou irregularidade na contratação da empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda. ME pela municipalidade, haja vista que seu proprietário (Sr. Luiz Carlos Teton Pereira) já possui contrato com a administração, é ex-servidor do município e, conforme

informações constantes da exordial, responsável por desvios de verbas públicas.

O referido despacho de admissibilidade, exarado em 4 de dezembro de 2017, foi disponibilizado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas em 07 de dezembro de 2017.

Na mesma data da publicação, o representante José Carlos do Espírito Santo protocolou nova petição, juntando aos autos cópia do processo de investigação realizado por Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar "possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CÍVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA" (peça nº 30, fl. 8).

Consta no Relatório Final da CPI (peça nº 31, fl. 112 e ss.) que após abertura dos trabalhos de apuração, foi contratado engenheiro para realizar vistoria e laudo dos trabalhos executados nas escolas municipais 8 de Maio, 4 de Março e Pastor Elias Abrahão, bem como consta que "da simples análise dos contratos, das ordens de pagamento, e da perícia realizada pelo engenheiro contratado pela Câmara para auxiliar a Comissão, verifica-se que realmente ocorreu uma divergência entre o que consta nos documentos da Prefeitura e o que realmente foi executado nos locais" (peça nº 31, fl. 118).

Em quadro de achados constante do Relatório Final da CPI (peça nº 31, fl. 146 e ss.) há notícia de que serviços foram realizados de modo irregular, de que houve pagamento não correspondente ao quantitativo executado, de não correspondência ao produto contratado bem como de uso de material de má qualidade nas obras.

Por fim, consta que a Comissão Parlamentar de Inquérito sugeriu o encaminhamento de cópia do Relatório ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de propor a criação de uma "Comissão Permanente de Supervisão de Contratos e Execução de Obras" no Município.

2. Após o arquivamento de parte das alegações deduzidas na inicial, a parte representante juntou cópia de documentos inéditos nos autos, qual seja Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na execução de obras executadas pela empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda.

Na petição inicial não constavam notícias acerca da instauração de CPI, bem como dos documentos acostados aos autos, até então, não havia sido possível obter as mesmas conclusões evidenciadas pela referida CPI, que destacou perito técnico para inspecionar in loco as obras. Por tal razão, parte das alegações não foram recebidas por este relator, com ordem de arquivamento.

Considerando os fatos acima expostos, bem como a notícia de que o Relatório da CPI também foi encaminhado ao Ministério Público Estadual, determino a intimação da parte representante, Sr. José Carlos do Espírito Santo, para que informe quais foram as medidas adotadas pelo Parquet, encaminhando, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral dos processos de apuração instaurados no referido órgão. Ainda, para que informe quais foram as medidas adotadas pelo Poder Legislativo dentro da sua esfera de competência constitucional fiscalizatória e sancionatória.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à intimação do Sr. José Carlos do Espírito Santo, conforme acima exposto.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. O representante apontou na exordial (peça nº 2) os seguintes responsáveis: Secretário da Educação Cultura e Esporte (JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA); Secretário de Obras e Urbanismo (JOÃO CARLOS DO ESPIRITO SANTO); Diretor Administrativo (MÁRCIO AGENOR GASPARINI); Arquiteto Municipal (ROBSON V. DE CARVALHO); Arquiteta Municipal (FRANCIELLE DRANKA); Engenheiro Municipal (MÁRCIO ARAÚJO MENEZES); Engenheiro Municipal (CEZAR AUGUSTO CORAIOLA); Fiscal De Contrato (OTHON LUIZ DE PAULA); Empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda ME (CNPJ: 12.125.303/0001-1 0, na pessoa de ALCEU FERNANDES CENATTI); Empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos Ltda ME (CNPJ: 12.125.30310001-10, na pessoa de LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA).

PROCESSO N.º: 43414/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, MARCELO BELINATI MARTINS, MARCO ANTONIO CITO

PROCURADOR/ADVOGADO: EDSON ALVES DA CRUZ

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 351/18

Diante do contido na petição acostada à peça processual nº 58, mediante a qual o advogado Edson Alves da Cruz renuncia expressamente a todos os poderes que lhe foram outorgados por Homero Barbosa Neto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP, para proceder à retirada do nome do referido procurador da autuação do presente processo.

Após, retornem os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, conforme item 3.4 do Despacho nº 1291/17 - GCILB (peça nº 30).

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 36595/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

INTERESSADO: JOSE LUIZ SANTOS, MARCOS APARECIDO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 352/18

Em atendimento ao disposto no artigo 278, inciso III do Regimento Interno[1] desta



Corte de Contas, encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para manifestação instrutória.

Após, remetam-se ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para emissão de Parecer.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 278. A denúncia e representação tramitarão em regime de urgência, devendo: (Redação dada pela Resolução nº 2/2006) [...]

III - apresentada ou não a defesa, será encaminhada pelo Conselheiro Relator à unidade técnica para, em 15 (quinze) dias, instruir, e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para igual fim, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

PROCESSO N.º: 270693/17

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

INTERESSADO: ALEIXO LOPATA, RICARDO HORNUNG

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 353/18

Com fundamento no art. 357, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal[1], admito a juntada da petição protocolada sob nº 145515/18 (peças 24-27).

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo."

PROCESSO N.º: 671790/13

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: CLAUDIA LUCIA DE CASTRO MONTEIRO SANTOS, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR/ADVOGADO: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO,

JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ

LEMOZ, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 358/18

Defiro o pedido de dilação de prazo apresentado no protocolo n.º 139981/18 (peça n.º 40), oportunizando ao interessado que apresente sua defesa dentro do novo prazo de 15 (quinze) dias, ora concedido, que será contado a partir da data da publicação deste despacho.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Publique-se.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 617408/15

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DOMINIAK, GILMAR LUIZ BERNARDI

PROCURADOR/ADVOGADO: FABRICIO PEREIRA, ROGERIO GALLO

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 360/18

Admito a juntada da petição e documentos juntados às peças 211-213 e 216-217.

Retorne à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as respectivas manifestações.

Após, voltem.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 183260/17

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

INTERESSADO: EDSON PAULO KLEMBIA, LEANDRO JASINSKI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 362/18

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para proceder à INTIMAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, e de EDSON PAULO KLEMBIA e LEANDRO JASINSKI, nos termos regimentais, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Parecer 76/18 (peça 16), do Ministério

Público junto ao Tribunal de Contas.

Alerte-se que a não apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 185133/15

ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, ELIZETH DE FATIMA ANTUNES XAVIER, IZABETE CRISTINA PAVIN

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 363/18

Encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP para que se manifeste sobre o contido no Parecer Ministerial nº 223/18 (peça 47).

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 306153/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JOAO MATTAR OLIVATO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE,

WILSON BLEY LIPSKI, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE

PROCURADOR/ADVOGADO: ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, CARLOS

HENRIQUE DE MATTOS SABINO, GIOVANI ZORZI RIBAS, JOÉLCIO LUIZ

KLOSS, LEANDRO PEREIRA DA COSTA, MARIANA FERREIRA MARTINS,

PAULO VIRGLIO DE CARVALHO CANTERGANI, RODRIGO PUPPI BASTOS,

ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 364/18

Diante do Despacho nº 299/18-GCFC, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para proceder ao apensamento dos autos 115799/18 a estes.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro **JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Sem publicações

Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**

PROCESSO N.º: 232503/17

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDRITUBA

INTERESSADO: LUIS ANTONIO BISCAIA, ONILDO GELATTI, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS SILVA, VILMAR ALVES DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 19/18

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Vilmar Alves da Silva, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, consubstanciado na Portaria n.º 405/2016 do Município De Mandrituba, publicada no Órgão Oficial do Município de Mandrituba, de 16/01/2017.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 204018/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

INTERESSADO: CASSIUS ROBERTO MANCIA, JOAO CARLOS DELLA TORRE,

JOSE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO/PROCURADOR ADRIANE TEREINTO DI BACCO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 326/18

Retornam os autos da prestação de contas do Município de Santo Antonio do Caiuá, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor José Alves de Almeida.

Por meio do Despacho nº 178/18 – GCFC (peça 43), determinei a intimação da



advogada Adriane Terebinto Di Bacco (OAB/PR 49.023) para que apresentasse a comunicação de renúncia exigida pelo art. 112 do CPC, sob pena de indeferimento. Em cumprimento ao mencionado despacho, a advogada compareceu aos autos juntando cópia da notificação extrajudicial encaminhada ao senhor José Alves de Almeida, informando sobre a renúncia ao mandato, bem como anexa cópia do aviso de recebimento comprovando a entrega da notificação ao destinatário.

Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para: (i) a baixa da autuação do nome da advogada Adriane Terebinto Di Bacco como procuradora do senhor José Alves de Almeida; e (ii) a citação do senhor João Carlos Della Torre, mediante ofício, com aviso de recebimento, nos termos do Despacho nº 1.833/17-GCFC (peça 30).

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 233720/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTONIA

INTERESSADO: AMARILDO RIBEIRO NOVATO, CLAUDENIR GERVASONE

ADVOGADO/PROCURADOR MAXILIANO MAINA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 329/18

Trata-se da prestação de contas do Município de Altônia, relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, manifestou-se por nova diligência, tendo-se em vista as incongruências apontadas por meio da Instrução nº 859/2018 (peça 38), que podem ensejar pela emissão de parecer prévio pela desaprovação das contas em apreço.

Ante o exposto, encaminhem os autos à Diretoria de Protocolo para intimação dos senhores Amarildo Ribeiro Novato (prefeito no período de 01/01/2013 a 31/12/2016) e Claudenir Gervasone (atual prefeito).

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 136281/18

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, CLAYTON DO

NASCIMENTO SANITA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 330/18

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação formulada pela Câmara Municipal de Paraíso do Norte, em face do senhor Laércio de Freitas, Prefeito Municipal, e do senhor Hugo Marcelo Tormena, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, noticiando suposta utilização de bem público em benefício de particulares.

Segundo a representante, o Município teria auxiliado o Centro de Tradições Gaúchas São Jorge (CTG) na execução de evento festivo de 19 a 21 de janeiro do corrente ano.

O representante aduz que os serviços de lavagem, limpezas, cortes de grama, retirada de entulhos, podas de árvores e reparos variados foram executados por servidores municipais durante o expediente de serviço, o que denotaria ato de improbidade administrativa.

Para comprovar, requer a investigação deste Tribunal, com coleta de depoimento dos servidores que supostamente teriam participado do evento em favor do CTG. É o breve relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Representação não comporta recebimento.

Não há nos autos qualquer prova do alegado, tampouco indicação de dano ao erário, má-fé ou dolo dos agentes políticos municipais.

Além disso, como venho sustentando nos despachos, a admissibilidade das representações tem extrema relevância prática na racionalização do emprego de tempo e recursos deste Tribunal de Contas, e encontra respaldo no princípio constitucional da eficiência da atuação do Poder Público, bem como nos princípios processuais da instrumentalidade, da economia e da celeridade.

Alerto, uma vez mais, o gestor da Câmara Municipal de Paraíso do Norte quanto à sua atuação política enquanto exercer a presidência daquela Casa.

Reputo importante ressaltar que os responsáveis pela Representação não devem se utilizar deste expediente para fins políticos, particulares ou outros, mas sim na busca do interesse público.

Portanto, resta a este Relator o não conhecimento do feito.

III. DECISÃO

Diante do exposto, deixo de receber a presente Representação, com fundamento no inciso XII do artigo 32[1] c/c o §3º do artigo 276[2], ambos do Regimento Interno.

Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Após, os autos devem retornar para comunicação da decisão ao Tribunal Pleno, em conformidade com o artigo 436, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno[3].

Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, fica determinado o encerramento do processo, nos termos do §2º do art. 398[4], e o arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo, com fulcro no artigo 168, inciso VII[5], todos do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

2. Art. 276. (...)

§ 3º Protocolada e autuada, a denúncia será distribuída ao Conselheiro Relator para o exercício do juízo de admissibilidade;

3. Art. 436. (...)

Parágrafo único. Incluem-se nas comunicações a que se refere o inciso II, dentre outros casos previstos nesse Regimento:

(...)

IV - arquivamento de denúncias e representações em juízo de admissibilidade;

4. § 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente.

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº: 114415/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PAULO CHARBUB FARAH

ADVOGADO/PROCURADOR MARCANTONIO MUNIZ, MARIANTONETA PAILO FERRAZ

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 331/18

Considerando que o processo passou a tramitar como recurso de revista, encaminhem os autos à Coordenadoria de Fiscalização Estadual e ao Ministério Público de Contas para manifestações.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 12394/18

ORIGEM: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 332/18

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná, em face da Secretaria de Estado da Saúde, relatando supostas irregularidades em obras. Distribuído o feito para minha relatoria, de forma preliminar, por meio do Despacho nº 11/18 – GCFC (peça 5), encaminhei o processo para análise da 7ª Inspectoria de Controle Externo, responsável pela fiscalização no âmbito em espeque.

De posse dos autos, a 7ª ICE apresentou a Informação nº 3/18 – 7ICE (peça 8), aduzindo, em síntese, que entende que o feito não comporta recebimento.

Isso porque o procedimento não atenderia os comandos dos artigos 275 e seguintes do Regimento Interno e ao art. 34 da Lei Orgânica, pois não foi endereçada ao Presidente deste Tribunal de Contas.

Além disso, aponta que o SINDSAÚDE não anexou documentos demonstrando sua legitimidade e nem a senhora Mônica Gliniski Pinheiro, como representante legal do sindicato, nem mesmo onde poderia ser encontrada.

Lado outro, sustenta que apesar de não existir a obrigatoriedade de comprovação das alegações de denúncia, elas foram feitas sem indicação sequer de indícios das irregularidades.

Considerando o teor dos fatos denunciados, considere necessário intimar a Secretaria de Estado da Saúde para conhecimento do teor denunciado e para que preste os esclarecimentos necessários (peça 9).

Assim, a SESA, por intermédio do Secretário, senhor Michele Caputo Neto, compareceu aos autos (peça 18) aduzindo defeitos formais na denúncia ofertada, o que motivaria o seu não recebimento.

Quanto ao mérito, afirma que não há desabastecimento de medicações, de produtos para dietas especiais e fórmulas infantis, que a bobina de plástico picotado está adotando novas rotinas, que os sacos de lixo comum e hospitalar estão fornecidos regularmente.

Que não há desabastecimento de materiais de higiene, de sal, de copos e leite. Ainda, que as luminárias recebem a devida manutenção, assim como impressoras e condicionadores de ar.

Alega ainda que o Hospital Regional do Litoral possui cinco elevadores e que estão em pleno funcionamento, com contrato de manutenção em vigor. Por fim, aponta que há concurso vigente, sendo chamados mais de 633 candidatos e efetivados 529 servidores, além de Edital de Processo Seletivo Simplificado, não cabendo falar em defasagem dos recursos humanos.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Ponderando os elementos dos autos, entendo que o feito não comporta recebimento. Isto porque o SINDSAÚDE não apresentou quaisquer documentos demonstrando a legitimidade do sindicato e de sua representante, tampouco provas do que alegou, contrariando o § 1º do art. 276 do Regimento Interno[1].

Nesse contexto, a presunção de veracidade do alegado pelo Secretário Estadual deve prevalecer.

III. DECISÃO



Diante do exposto, com fundamento no inciso XII do artigo 32 c/c o § 3º do art. 276, ambos do Regimento Interno, deixo de receber a Denúncia diante de sua insubsistência.

Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Na sequência, os autos devem retornar para comunicação da decisão ao Tribunal Pleno, em conformidade com o artigo 436, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, fica determinado o encerramento do processo, nos termos do §2º do art. 398[2], e o arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo, com fulcro no artigo 168, inciso VII[3], todos do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. § 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

2. § 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente.

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 268962/16

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, JOSENEI RAAB, PAULO CEZAR PEREIRA

PROCURADOR: JOSE ARI NUNES, JULIANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 351/18

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, excepcionalmente, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 127363/18, pelo período de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa complementar.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 147020/18

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZA

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 356/18

1. Com fulcro no art. 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para que promova a CITAÇÃO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – Codepaci, na pessoa de seu atual representante legal, bem como do ex-gestor e responsável pelas contas Sr. Edimar de Freitas Albonetti, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e documentos, sobre eventual dano ao erário decorrente de possível ocultação de receita ou de recebimento de receitas fictícias, e à apuração de responsabilidades em face das inconsistências entre os valores dos repasses informados pelos Municípios e os registrados no Consórcio no exercício de 2013, conforme indicado no Acórdão nº 51/18 – 2ª Câmara (peça 2, f. 4/5).

2. Decorrido prazo, encaminhem-se os autos à COFIM e ao Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 195867/13

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: DANIEL DOMINGOS PEREIRA, DORNELIS JOSE CHIODELLI, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

PROCURADOR: SILVIO ROGERIO MILARÉ DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 357/18

1. De acordo com o contido na Instrução nº 161/18-COFIM-CONTRADITÓRIO, juntada na peça nº 60, a análise da defesa apresentada relativamente ao item "diferenças constatadas na demonstração de transferências recebidas de Município Consorciado" (fls. 02/04), restou prejudicada, pois, segundo a unidade, "[...] a página 03 da peça processual nº 58 não está legível, desta forma, não foi possível analisar parte da argumentação da defesa."

Nesse diapasão, por economia processual e fundado no princípio da verdade material, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que, excepcionalmente, seja intimada a Sra. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira,

responsável pelas contas, para que, em derradeira oportunidade, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente a instrução, considerando, ainda, o teor da Instrução nº 5785/16-COFIM (peça 42), que tratou especificamente sobre o apontamento em questão, sem prejuízo de que, querendo, complemente sua defesa em relação aos demais apontamentos da Instrução nº 161/18, inicialmente referida.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 213169/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: DILSO STORCH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 358/18

1. Preliminarmente ao julgamento do feito, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o Município de Bela Vista da Caroba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a qualificação técnica de seu Controlador Interno, conforme solicitado no Parecer Ministerial nº 135/18 (peça 33).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 272181/17

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: LUCIANO DE BARROS, VALDEMAR PERICO

PROCURADOR: MATEUS DE MARINS, MAURICIO RICARDO DIECKEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 359/18

1. Preliminarmente ao julgamento do feito, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a qualificação técnica de seu Controlador Interno, conforme solicitado no Parecer Ministerial nº 147/18 (peça 28).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 145987/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPERANÇA DE TUPÃSSI, JOSE CARLOS MARIUSSI, LUIZA ALVES DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 362/18

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, em acolhimento ao Despacho nº 30/18 da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências, determino o novo SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo referente ao Relatório de Auditoria nº 23130-5/15.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 149421/18

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INTERESSADO: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME

PROCURADOR: EDMAR CALOVI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 363/18

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Insect Comércio Dedetização e Serviços Ltda. ME, em face da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, relativamente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio, conservação", pelo prazo de 12 meses, no valor total máximo de R\$ 78.763,30. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 08 de março de 2018, às 9h15.

Alega, em breve síntese, que o edital estaria maculado pelas seguintes supostas irregularidades:

a) ausência de previsão de critério de correção monetária em caso de atraso de pagamento pela Administração Pública;

b) exigência de que o atestado de capacidade técnica seja acompanhado de cópia de nota fiscal, contrato, nota de empenho ou documento equivalente que comprove o vínculo com o atestado;

c) exigência de tempo mínimo de prestação de serviço no atestado de capacidade técnica;

d) exigência de reconhecimento de firma em atestado de capacidade técnica emitido por empresa privada.

Requer, ao final, a imediata suspensão da licitação e, no mérito, a anulação do edital.

2. Preliminarmente, com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, e 403, II e III, do Regimento Interno, acolho o pedido de expedição de medida cautelar em face da



Câmara Municipal de Cornélio Procópio, para o fim de determinar a imediata suspensão do procedimento licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, no estado em que se encontra, sob pena de responsabilização solidária do atual gestor, nos termos dos arts. 400, § 3º, e 401, V, do mesmo Regimento.

A expedição da medida cautelar se justifica em face das possíveis irregularidades de itens "a" e "b", acima listadas.

Conforme exposto pela empresa representante, o art. 40, XIV, "c" e "d", da Lei nº 8.666/93 dispõe claramente acerca da obrigatoriedade de indicação, pelo edital, de critério de correção monetária em caso de atraso de pagamento pela Administração Pública:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

Por sua vez, o art. 55, III, da mesma lei, elenca, dentre as cláusulas necessárias em todo contrato, a que estabeleça "os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento":

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Com efeito, o edital em tela não contém disposição nesse sentido, limitando-se a estabelecer, no item 3 do Anexo – Minuta de Contrato, a impossibilidade de reajuste dos preços propostos durante o período de contratação, salvo se verificadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Geral de Licitações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apurado na sessão, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ (_____).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento no local determinado pela CONTRATANTE de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante de dois casos semelhantes invocados pela empresa representante, em que o edital deixou de dispor a respeito da atualização monetária em caso de atraso de pagamento, o Tribunal Pleno desta Corte de Contas ratificou a suspensão cautelar de procedimento, com fulcro no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentação a seguir, constante dos Acórdãos nº 4668/17 e 402/18, ambos de relatoria do ilustre Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães (grifou-se):

3 – Quanto à ausência de critérios de atualização monetária para os casos de atraso de pagamento por parte da Prefeitura no Item 20.1 do Edital 03/2017, procede a irrisignação da empresa representante, eis que este Item do Edital não [sic] deixou de observar o artigo 55, inciso III da Lei de Licitações, pois o Item 20.1 do edital em exame enuncia que: O valor do contrato será fixado e irrisignável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice IGPM.

Vê-se, pois, que esse item não estabelece o como proceder à atualização monetária nas hipóteses de atraso de pagamento das obrigações cumpridas por parte da municipalidade, mas tão somente prevê a aplicação de correção monetária após o período mínimo de um ano contado a partir da data limite para apresentação da proposta, a requerimento da contratada, deixando sem regulamentação a hipótese em que a municipalidade deixa de cumprir sua contrapartida à obrigação cumprida pela empresa contratada.

Logo, deste Item se extrai mais uma boa razão para a concessão da medida cautelar de suspensão do certame requerida pela representante, de modo que pelas razões aqui aduzidas deve ser concedida.

(Acórdão nº 4668/17 – Tribunal Pleno)

Quanto à ausência de estipulação contratual de índice de correção monetária para a correção dos valores devidos pela Entidade contratante à pessoa contratada nas hipóteses de realização de pagamento fora do termo pactuado, reforço precedente de minha lavra reproduzido pelo representante em sua exordial:

(...)

Conforme se depreende da leitura da décima terceira cláusula do esboço do contrato administrativo proposto pela entidade municipal, bem como da leitura da íntegra da minuta contratual, nada é estipulado a respeito da adoção de indexador destinado a corrigir as parcelas adimplidas em atraso pela Administração. Logo, aqui, como no precedente citado, há ofensa ao Artigo 55, inciso III, da Lei de licitações, motivo pelo qual acato a liminar de suspensão do certame também por esse motivo.

(Acórdão nº 402/18 – Tribunal Pleno)

Para melhor compreensão da irregularidade "b" (exigência de que o atestado de capacidade técnica seja acompanhado de cópia de nota fiscal, contrato, nota de empenho ou documento equivalente que comprove o vínculo com o atestado),

transcreve-se o item impugnado, cláusula 3.1 do Anexo 03 - Documentos para Habilitação (grifou-se):

3 - Para comprovação da qualificação técnica e outros:

3.1- Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes com o objeto da presente licitação de período não inferior a 6 (seis) meses, acompanhado de cópia de nota fiscal, contrato, nota de empenho, ou documento equivalente que comprove o vínculo com o atestado. Caso o atestado seja de empresa privada, fazer o reconhecimento de firma da assinatura.

O segundo precedente acima citado também elencou como causa de suspensão cautelar do certame a exigência de que o atestado de capacidade técnica seja acompanhado de cópia de nota fiscal, por não constar do rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos a título de habilitação técnica, fixado pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, em ofensa ao inciso II e § 1º, do mesmo artigo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Transcreve-se, a seguir, a fundamentação constante do já citado Acórdão nº 402/18 – Tribunal Pleno, desta Corte de Contas Estadual (grifou-se):

Inicialmente, no que toca à exigência editalícia de apresentação de notas fiscais do fornecimento dos serviços do licitante, em conjunto com o atestado de capacidade técnica de nota fiscal, como bem fez a representante em sua inicial, é importante destacar o teor do Acórdão nº 944/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União: Acórdão 944/2013 – TCU – Plenário

(...)

Voto

(...)

No que se refere às notas fiscais, a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão "limitar-se-á", elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário). A par disso, há que se destacar o fato de que nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidelidade dos atestados apresentados pela empresa. Mas mesmo que dúvidas houvesse nesse sentido, dada a natureza da prova que se procura obter com a exigência de atestados de capacitação técnica, o certo é que pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais. Numa tal hipótese, incidiria, isto sim, a disciplina do § 3º do art. 43 do Estatuto de Licitações, que faculta à Administração a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

(...)

(Acórdão 944/2 013- Plenário, TC 003.795/2013-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 17.4.2013).

Assim, de se admitir que a exigência de nota fiscal a necessariamente a acompanhar o atestado de capacidade técnica, consoante determinado no item 11.45.29, alínea i. do certame impugnado, além de documento não constante do rol exaustivo do artigo 30 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, é condicionante que, para ser válida, deveria ser bem justificada pela Administração. Pois, à primeira vista, não demonstra ser dado essencial a atestar a capacidade técnica do participante do certame, mas tão somente a relação negocial entre atestante e licitante. Não se pode extrair uma documentação que confirma a regularidade fiscal de uma relação negocial a prova de que a empresa emitente da nota fiscal detém atributo técnico compatível com as exigências do edital, pois se trata de documento destinado a provar outros fatos e atos jurídicos.

Assim, pertinente a concessão da liminar, já por esse aspecto, dada a evidente afronta ao artigo 30, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, no caso em tela, assim como no precedente citado, não consta do edital uma clara justificativa do caráter essencial da apresentação de nota fiscal, contrato, nota de empenho, ou documento equivalente como prova de capacidade técnica do licitante.

Assim, diante da similitude dos casos submetidos a este Tribunal, que envolvem a ausência de previsão de critério de correção monetária em caso de atraso de pagamento pelo órgão contratante e a aparente exigência injustificada de documentos não previstos no rol do art. 30 da Lei de Licitações juntamente com o atestado de capacidade técnica, numa primeira análise dos argumentos e documentos carreados aos autos, encontra-se presente a verossimilhança do direito alegado, a justificar a concessão da medida cautelar.

O perigo da demora, por sua vez, decorre do fato de o edital impugnado prever a abertura dos envelopes para o dia 08/03/2018, às 9h15, e da ausência de registro, até o presente momento, de eventual homologação do certame ou celebração de contrato, no portal de licitações do órgão, de modo que se mostra indispensável a



imediate atuação deste Tribunal.

Os demais pontos de irregularidade acima listados, em que pese plausíveis, demandam maiores esclarecimentos por parte do órgão representado e uma análise aprofundada que transbordaria o caráter perfunctório do presente momento processual, de modo que deverão ser detida e detalhadamente apreciados por ocasião da análise do mérito da presente Representação.

1. Tendo em vista que as irregularidades relatadas são aptas a ensejar, em tese, a aplicação das sanções previstas no art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal, e considerando o preenchimento dos requisitos constantes dos arts. 275 a 277 do Regimento Interno, recebo a presente Representação da Lei nº 8.666/93.

2. Remetam-se à Diretoria de Protocolo para que, nos termos do art. 404, parágrafo único, e art. 405, do Regimento Interno, proceda a imediata citação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, na pessoa do atual gestor, via comunicação processual eletrônica, contato telefônico, e-mail com certificação nos autos e ofício com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronuncie acerca da medida cautelar adotada, comprove o seu imediato cumprimento e exerça o contraditório em face das irregularidades noticiadas, ocasião em que também deverá apresentar cópia integral do procedimento licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

3. Ato contínuo, retornem conclusos para apreciação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 400, § 1º, do Regimento Interno, e nova remessa à Diretoria de Protocolo.

4. Decorrido o prazo de defesa, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público de Contas, para manifestações.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 814847/17

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ALFREDO DOS SANTOS, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, EDSON LUIZ AMARAL, GILBERTO PEREIRA LOYOLA, GUARACY TEIXEIRA DE CASTRO, JOSE BURIGO JUNIOR, MARCIO JOSE TOZO, MARCOS AURELIO PAIXAO DE ARAUJO, NELSON LEAL JÚNIOR, OSCAR ALBERTO DA SILVA GAYER

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO BENATO, CASSIANO LUIZ IURK, LUIS DANIEL ALENCAR, MARCELO GROPPA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 365/18

I - Deixo de autorizar, neste momento, a prorrogação de prazo solicitada pela Construtora Triunfo S.A., na peça 155, para atendimento ao Despacho nº 2392/17, uma vez que o prazo para sua manifestação expira-se em 02/04/2018, conforme indicação contida na Informação nº 2571/18 da Diretoria de Protocolo.

II - Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 398627/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ANTONIO CANTELMO NETO, AUGUSTINHO ZUCCHI, CARLOS ROBERTO PUPIN, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, HOMERO BARBOSA NETO, IVONE BAROFALDI DA SILVA, JACSON CARVALHO LEITE, JOSÉ BAKA FILHO, JOSE DA SILVA TIAGO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, MUNICÍPIO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PAULO MAC DONALD GHISI, PEDRO WOSGRAU FILHO, ROBERTO SALVADOR VIGANO, SILVIO MAGALHAES BARROS II, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, WILMAR REICHEMBACH

PROCURADOR: DALILA CRISTINA MARCON LISTON, EDSON ALVES DA CRUZ, EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, KAMILLE ZILIO FERREIRA, LEONARDO MELO MATOS, PEDRO SINHORI, RODRINEI CRISTIAN BRAUN, SEGIO SINHORI, TAILAINE CRISTINA COSTA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 368/18

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a retirada da atuação do procurador Edson Alves da Cruz, tendo-se em conta a renúncia ao seu mandato, conforme peça nº 298, a qual foi comunicada ao Sr. Homero Barbosa Neto em 20/02/2018.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 742450/11

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, CENTRONIC SEGURANÇA E

VIGILÂNCIA LTDA, HOMERO BARBOSA NETO, MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCURADOR: EDSON ALVES DA CRUZ

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 369/18

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a retirada da atuação do procurador Edson Alves da Cruz, tendo-se em conta a renúncia ao seu mandato, conforme peça nº 85, a qual foi comunicada ao Sr. Homero Barbosa Neto em 20/02/2018.

2. Após, retornem os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 245336/00

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADOR: ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 370/18

1. Diante da bem lançada manifestação da Coordenadoria de Execuções, na Informação nº 909/18 (peça 105), deixo de acolher a proposta ministerial no sentido de que também se promovesse o registro das Resoluções nºs 5116/2000 e 6633/2001 que recomendaram a desaprovação das contas do Poder Executivo de Chopinzinho relativas ao exercício de 1997, em razão da inexistência de efeitos práticos desta medida, e, em consonância com as práticas adotadas nesta Corte de Contas em situações similares, conforme dispõem os artigos 515 e 518 do Regimento Interno.

2. Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

3. E, após, à Diretoria de Protocolo para encerramento dos presentes autos, nos moldes do art. 398 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 151779/18

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, MARCIO ALVES PEREIRA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 371/18

Acesso a peças do processo

1. Defiro o pedido de acesso aos autos nº 254158/14, formulado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pinhais, Sr. Marcos Alves Pereira, constante da peça nº 3.

2. Retornem os autos ao Gabinete da Presidência para providências.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 270769/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADOS: CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON, JOAO LEOMAR GUENO

PROCURADOR: NAIAN MERI JOHNSON

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 373/18

1. Tendo em vista que o Ministério Público de Contas, com base no Prejulgado 6 deste Tribunal, apresenta novas causas de irregularidade das contas, impõe-se a concessão de novo contraditório aos responsáveis.

2. Dessa forma, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que proceda à nova intimação do Sr. Cezar Gengis Khan Johnson, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no exercício de 2014, do Sr. João Leomar Gueno, Presidente da referida Câmara no exercício de 2015, ressalte-se, nesse caso, que a intimação deverá se dar na pessoa de seu Procurador, conforme instrumento de mandato à peça 38, e, por fim, proceda à intimação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, na pessoa de seu atual responsável, a fim de que, no prazo de 15 dias, prestem esclarecimentos em face das falhas ainda não sanadas, conforme Instrução n.º 2382/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça 59), e em face das novas falhas apontadas pelo Ministério Público de Contas, conforme Parecer n.º 315/18 (peça 61).

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 596257/15

ORIGEM: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

INTERESSADO: PAULO AFONSO SCHMIDT, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

PROCURADOR: AMANDA CRISTHINA ALMEIDA SAVA, ANDREZA CRISTINA



CHROPACZ, CLAUDIA PRADO MARCON, CLEVERSON SALOMAO DOS SANTOS, DANIELLE RETONDARIO SALES, EVELLYN DAL POZZO YUGUE, HELOISA RIBEIRO LOPES, IVAN SZABELIM DE SOUZA, IVO PETRY MACIEL NETO, PAULO CESAR DA SILVA, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, RODRIGO BINOTTO GREVETTI, SILVIA ARAGAO ALVES DE BRITTO, SOLON BRASIL JUNIOR, ZULEIS KNOTH

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 377/18

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno e na informação contida no Despacho nº 1003/18 da COFIM, determino o novo SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo de Relatório de Inspeção nº 606165/11, de relatoria do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, nos termos já declinados no Despacho 2583/16 (peça 331).

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à COFIM, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 155921/08

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: ANA MIRANDA, CLAUDIO MORTARI, ELIDIO JOSE SEGALA CARVALHEIRO, ELOI KUHN, FRANCISCO ROBERTO BARBOZA, JOEL FRANCISCO MACHADO, JOSÉ VILMAR LUCIANO, JUAREZ DA SILVA CAMARGO, LUIZ SERGIO CLAUDINO, ORLANDO BONETTE, RICARDO EDENILSON MIRANDA

PROCURADOR: EVANDRO KRACHINSKI DUARTE, FELIPE DE SA, GUSTAVO BONINI GUEDES, JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS, WILSON ACCIOLI DE BARROS FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 379/18

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere o item II do Acórdão nº 5410/13 – S1C (peça 114), mantido pelo Acórdão nº 5257/14 – STP (peça 129) e pelo Acórdão nº 1012/2015 – STP de 12/03/2015 (peça 146), conforme as manifestações favoráveis contidas na Instruções nº 145/18 e 146/18 da Coordenadoria de Execuções e no Parecer nº 358/18 da Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para expedição de certidões de quitação de débitos relativas ao presente processo em favor de FRANCISCO ROBERTO BARBOZA (CPF nº 946.324.139-68) e ELOI KUHN - CPF nº 286.814.600-72, este último exclusivamente em relação à sanção imputada individualmente a ele referente a extrapolção de subsídios ao Presidente da Câmara, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária somente em relação ao Sr. Francisco Roberto Barboza, uma vez que o Sr. Eloi Kuhn permanece devedor solidário nos recolhimentos pendentes dos demais vereadores, nos termos do art. 514 do Regimento Interno.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de março de 2018.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 103353/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

RESPONSÁVEL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA, EDSON GAIOTTO, HOMERO BABOSA NETO, MARCELO BELINATI MARTINS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 143/18

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 527703/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEL: JORGE SEBASTIAO DE BEM, SANTILHA VIEIRA GASPAR, SUELY HASS

PROCURADORES: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONEDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI,

JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 144/18

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 52, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 504417/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA

RESPONSÁVEL: ADRIANA VIEIRA, BRASILIO BOVIS, JOSE APARECIDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MARILENA, SILVESTRE REINALDO DE SOUZA, TERCÍLIO VIEIRA DE ALMEIDA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 146/18

Tendo em vista o decurso de prazo (peça 74), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, pela via postal com aviso de recebimento assinado por mão própria, à intimação do senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARILENA, para que, no prazo de 15 dias, retifique os dados do Sistema SIAP, conforme manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal à peça 67.

Ocorrendo decurso de prazo sem apresentação de resposta, retornem os autos a este gabinete.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 104943/16

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA

RESPONSÁVEL: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, JORGE GONCALVES CORDEIRO, ROMEU GONCALVES DE MORAIS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 148/18

Antes do encerramento do processo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções para registro da recomendação feita pelo Acórdão n.º 130/18 da Primeira Câmara (peça 58).

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 1007090/16

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

RESPONSÁVEL: EDVALDO APARECIDO DE PAULA, FABIO GONÇALVES FERNANDES, JONES NEURI HEIDEN, LEONARDO VILELA PINHEIRO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 149/18

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 243853/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADA: NOELI KLEIN

PROCURADORES: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI



BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 150/18

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 37, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 232460/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, TANIA REGINA KRASINSKI CADDAA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADORES: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ARTHUR FRANCISCO LUSTOSA SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 153/18

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 42, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 15194/17

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADOS: DELZA MATTANO POTZAPSKI, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MEROUJY GIACOMASSI CAVET

PROCURADORES: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ARTHUR FRANCISCO LUSTOSA SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 154/18

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 52, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 260510/13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RESPONSÁVEL: JOACIR COLACO CANTIDO, MIGUEL FERREIRA DE PAULA, VALDIR FURLAN

PROCURADOR: FABIANO ALBERTI DE BRITO, JOACIR COLACO CANTIDO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 155/18

Tendo em vista o decurso de prazo à peça 81, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, pela via postal com aviso de recebimento assinado por mão própria, à intimação do senhor MIGUEL FERREIRA DE PAULA, Presidente da CODEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, para que, no prazo de 15 dias, apresente razões de contraditório em face dos apontamentos contidos nas peças 74 e 76.

Ocorrendo decurso de prazo sem apresentação de resposta, retornem os autos a este gabinete.

Curitiba, 9 de março de 2018.

YURI GABRIEL CAMPAGNARO

TC 51818-2[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 102/2015 (Publicada em 24/9/2013 na edição n.º 1210 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 219046/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

INTERESSADO: ANA CLAUDIA DOS SANTOS, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, MARIA NAKANO ANTUNES, PAULO DE QUEIROZ SOUZA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 29/18

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 3094/15, do Município de Icaraíma, publicado no jornal Umuarama Ilustrado em 04/03/2015, retificado por atos de mesmo número publicados no referido veículo em 08/04/2015 e 16/04/2015, pelos quais foi concedida aposentadoria à senhora MARIA NAKANO ANTUNES, no cargo de Zelador.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 761495/15

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTONIA DA ROCHA CORDEIRO, LEONEL CORDEIRO, RAFAEL IATAURO

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 43/18

Aprecia-se, para fins de registro, o Ato de Benefício Previdenciário n.º 88592/15, da PARANAPREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/08/2015, que concedeu pensão à senhora ANTONIA DA ROCHA CORDEIRO, cônjuge de LEONEL CORDEIRO, servidor estadual, em razão do falecimento deste.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator



PROCESSO N.º: 800323/17

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

INTERESSADO: AQUILES TAKEDA FILHO

DESPACHO N.º: 104/18

Trata-se de análise de ADMISSÃO DE PESSOAL relativa a concurso público realizado pelo MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL.

2. Referido Município, representado por seu prefeito, senhor AQUILES TAKEDA FILHO, peticionou perante este Tribunal em 27 de dezembro de 2017, em atendimento ao que prescreve a Instrução Normativa n.º 118/2016, apresentando os documentos relativos à Fase 3 de análise do concurso público para o provimento de vagas de seu quadro de empregos públicos. Na oportunidade, foram acostados:

- edital de abertura do certame n.º 26/2017 (peça 28) e comprovante de sua publicação (peça 30);
- ato de designação da comissão examinadora (peça 29);
- diplomas dos examinadores (peça 31);
- comprovantes de vínculo (peça 32);
- declaração de adequação orçamentária (peça 33) e demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (peça 34).

3. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, por intermédio do Parecer n.º 2107/18 (peça 38), subscrito pela Analista de Controle Suzana Aparecida de Oliveira, apontou que:

Trata-se de admissão de pessoal realizada por meio de concurso público. Os atos relativos às fases 1 e 2 são os mesmos analisados nos autos n.º 906709/17 (peças 30 e 31 daqueles autos).

Embora o Município tenha utilizado os mesmos atos preparatórios, incluindo a licitação para contratação de instituição para realização do certame, em relação à fase 3, edital de abertura do concurso, optou por lançar dois editais distintos. Edital n.º 27/2017, analisado nos autos n.º 906709/17 e Edital n.º 26/2017, pendente de análise nestes autos.

Como o Tribunal procede a análise de admissões por edital de abertura, o Sistema Siap foi arquitetado para possibilitar a instauração de um requerimento de análise técnica por edital, ou seja, não é possível incluir mais de um edital de abertura em uma autuação. Daí porque a entidade, conquanto já enviara as fases 1 e 2 nestes autos, também os enviou no outro requerimento.

Diante do acima exposto, é de se indagar à entidade os motivos pelos quais lançou dois editais de abertura e não apenas um, uma vez que teria, inclusive, economicidade em concatenar a oferta de vagas em um único edital.

As análises da fase 1 e 2 podem repercutir no desfecho do certame e, portanto, na legalidade das admissões. Por essa razão, deverão ser ponderadas em cada um dos autos. Contudo, por medida de economia processual, é de se concentrar o tratamento das fases 1 e 2 em um dos autos, uma vez que o escopo de análise e os atos envolvidos são os mesmos.

Nos autos n.º 906709/17, a análise já se encontra mais avançada, estando pendente a manifestação do Município, sendo plausível que a conclusão das análises das fases 1 e 2 ocorra naqueles autos após a resposta do Município e seja repercutida igualmente nestes autos.

De outro lado, a análise de fase 3, pela complexidade dos dados e regras envolvidas, tem uma arquitetura de dados no sistema de forma que há uma separação por edital de abertura, não sendo viável concentrar a análise da fase 3 num único requerimento. Ante o exposto, opina-se pela realização da análise da fase 3 nestes autos, e pelo aproveitamento da conclusão das análises afetas às fases 1 e 2, assim que ocorrerem nos autos 906709/17.

4. Ato subsequente, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, mediante Instrução n.º 1554/18-Fase 3 (peça 39), também exarada pela Analista de Controle Suzana Aparecida de Oliveira, do exame da documentação apresentada, manifesta-se pelo deferimento de medida cautelar para suspender todos os atos do certame (Edital n.º 26/2017), até que sejam apresentados os esclarecimentos devidos.

5. Nos termos da instrução técnica referida, as irregularidades contidas no edital que ensejam a medida dizem respeito à "ofensa à isonomia em relação à prova de títulos para a vaga de artesão, ao prever pontuação exclusiva para tempo de serviço público" e ao "não cumprimento da norma constitucional de reserva de vagas para pessoas deficientes", além do "fato de a entidade não ter demonstrado integralmente a qualificação dos examinadores".

6. Transcrevo a seguir a análise da unidade quanto às irregularidades listadas: Em relação aos meios de seleção, para o cargo de artesão há previsão de título consistente em tempo no serviço público, sem considerar equivalente o tempo em instituições privadas, ferindo, desse modo, o princípio da isonomia. Por outro lado, não foi prevista prova prática para o cargo de pintor.

Quanto aos membros da banca examinadora, não consta informação de examinadores qualificados para avaliação relativa aos cargos de pedreiro, cozeiro, operador de máquina pesada, mecânico, motorista e pintor. Ademais a informação da qualificação informada no ato de designação dos examinadores à peça 29 é diversa da atestada nos diplomas dos examinadores Anderson Ferreira Santos, Marcelo Weihmayr da Silva e Sabrina Franco Ferreira, podendo configurar ausência de qualificação, conforme o caso.

Ademais, não há, no Edital, previsão de critérios de isenção de taxa para pessoas hipossuficientes, ferindo os princípios da razoabilidade e amplo acesso aos cargos/empregos públicos.

Observa-se que o Município separou a oferta de cargos em dois editais de abertura, sendo a maioria dos cargos consignados nestes autos de Requerimento de Análise Técnica n.º 800323/17 e outros cargos nos autos n.º 906709/17, também em trâmite neste Tribunal. No que concerne aos atos preparatórios, ao que parece, utiliza-se dos mesmos atos. Nesse ponto, para evitar duplicidade de análise e de julgamento, é importante que o Município esclareça tal segregação em dois editais de abertura de

concurso, inclusive também nos autos n.º 906709/17, pois, em princípio, atenderia à economicidade, regular a oferta de todos os cargos num único edital de abertura.

No que concerne à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o edital não obedeceu ao critério de arredondamento de forma a ofertar um número mínimo efetivo de reserva, pois na cláusula 3.1.1. do edital de abertura fixou-se que se a fração for inferior a 0,5, não haveria reserva.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 24, inciso XIV, a competência legislativa concorrente dos entes da federação para legislar acerca da proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Por outro lado, no artigo 37, inciso VII, a Lei Maior determina que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Tem-se na Lei de Política Nacional n.º 7.853/1989, artigo 2º, inciso III, alínea d, a prescrição ao Poder Público de assegurar às pessoas portadoras de deficiência a reserva de vagas:

[...] a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

O Decreto n.º 3.298/99 regulamenta a precitada lei e fixa claramente os critérios de arredondamento no cálculo da reserva de vagas:

Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Da leitura do decreto infere-se a necessidade de arredondamento para o número inteiro subsequente. Esse cômputo, que também deve considerar o limite máximo estabelecido em lei, segue a linha das decisões do STF:

EMENTA Recurso ordinário em mandado de segurança. Concurso público. Portadores de necessidades especiais. Isonomia. Proporcionalidade e alternância na distribuição das vagas. (...) 2. Não se mostra justo, ou, no mínimo, razoável, que o candidato portador de deficiência física, na maioria das vezes limitado pela sua deficiência, esteja em aparente desvantagem em relação aos demais candidatos, devendo a ele ser garantida a observância do princípio da isonomia /igualdade. 3. O Supremo Tribunal Federal, buscando garantir razoabilidade à aplicação do disposto no Decreto 3.298/99, entendeu que o referido diploma legal deve ser interpretado em conjunto com a Lei 8.112/90. Assim, as frações, mencionadas no art. 37, § 2º, do Decreto 3.298/99, deverão ser arredondadas para o primeiro número subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas oferecidas no certame. Precedentes: MS n.º 30.861/DF, Relator o Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, DJe de 8/6/12; MS n.º 31.715/DF, Relatora a Ministra Rosa Weber, decisão monocrática, DJe de 4/9/14. 4. Agravo regimental não provido. (RMS 27710 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 28/05/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-128 DIVULG 30-06-2015 PUBLIC 01-07-2015).

Mandado de segurança. 2. Direito administrativo. 3. Concurso público. MPU. Candidata portadora de deficiência. Cargo de Técnico de Saúde/Consultório Dentário. 4. Reserva de vagas. Limites estabelecidos no Decreto 3.298/99 e na Lei 8.112/90. Percentual mínimo de 5% das vagas. Número fracionado. Arredondamento para primeiro número inteiro subsequente. Observância do limite máximo de 20% das vagas oferecidas. 5. Segurança concedida. (MS 30861, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 22/05/2012, PROCESSO ELETRÔNICO DJe- 111 DIVULG 06-06-2012 PUBLIC 08-06-2012 RIP v. 14, n. 73, 2012, p. 239/241).

Portanto, nas diretrizes das decisões do Supremo tem-se dois limites a serem considerados para garantir a efetivação da proteção às pessoas portadoras de deficiência. Um é o limite de reserva mínima, cujo o arredondamento para o número inteiro subsequente garante a efetivação da norma constitucional, pois ao contrário, comente a aplicação dos 5% sobre as vagas resultaria em ausência de reserva. Mas esse arredondamento também demanda limitação, porque senão, ter -se-ia a obrigação de nomeação aos candidatos que concorrem na reserva a partir de uma única vaga e, desse modo, ter-se-ia uma reserva de 100%.

Se de um lado a Constituição Federal e a Convenção subscrita pelo Brasil traçam a obrigação e a importância de uma política inclusiva, não há como se pensar em reserva de vagas sem limite máximo, pois em vez de uma ação afirmativa de proteção, o que se obteria seria uma distorção com restrição injustificada de acesso ao cargo público às pessoas não portadoras de deficiência.

Qual seria então um limite razoável de reserva de vagas? Ao que parece, o limite máximo de 20% estabelecido na Lei 8.112/90 é um parâmetro aceitável e tem sido reafirmado pelo STF.

Como antes explanado, no que concerne à reserva de vagas no serviço público, estamos a falar sobre competência concorrente, cumprindo à União legislar sobre normas gerais. Assim, é plausível assumir que o Decreto n.º 3.298/98, ao regulamentar a Lei 7.853/1989, no ponto que trata do percentual mínimo e do método de arredondamento tem caráter nacional, posto que assegura um mínimo de concretização da reserva.

Além dessa questão da competência legislativa, outro ponto a ser enfrentado é como uma lei municipal ou estadual deverá estabelecer os limites da reserva de vagas em discussão, de modo a atender aos ditames constitucionais do artigo 37 e à



Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência subscrita pelo Brasil, diplomas estes que fixam a obrigação de promoção de acesso ao trabalho às pessoas deficientes, inclusive no serviço público.

De qualquer forma, na situação debatida nestes autos não se detecta lei municipal e sim restrição via edital quanto a arredondamento, ao mesmo tempo como enseja-se dúvida quanto ao edital considerar ou não apenas as vagas nele ofertadas para aplicar a dispensa de reserva, embora possam surgir vagas durante a validade do processo de seleção. A reserva deve abranger as vagas ofertadas e as que surgirem no prazo de validade do concurso (RMS 27710 AgR/DF).

Essas circunstâncias, na prática, não promovem a reserva e a facilitação de acesso ao cargo público às pessoas portadoras de deficiência. Ao se aplicar a sistemática de arredondamento simplesmente como previsto no edital, a reserva de vagas poderá ocorrer a partir da 11ª vaga. Analisando a maioria das entidades, conforme cadastrado no Sistema Siap, um elevado número dos cargos ostenta menos de 11 vagas previstas. Assim, considerando apenas o máximo de vagas, a maior parte dos cargos não entraria na reserva de vagas, isso sem contar que, em regra, os concursos não ofertam o total de vagas previstas, pois em geral parte das vagas permanece ocupada ao longo de anos. No fundo, no fundo, a sistemática de arredondamento do edital consignou uma reserva de vagas que permanece apenas no plano formal, que não se realizará no plano fático e, desse modo, não cumpre a norma constitucional, ao contrário, torna o dispositivo inócuo.

Seguindo-se a linha de raciocínio da competência concorrente para legislar, a determinação constitucional de reserva de vagas e a obrigação assumida pelo Brasil em convenção, não poderia o Município estabelecer critérios de arredondamento menos benéficos às pessoas portadoras de deficiência. Poderia o Município, por uma questão de decisão de política pública, ampliar o índice mínimo de reserva, mas não restringir. No que concerne ao limite máximo de reserva, pode-se concluir que haveria possibilidade de legislação própria que considere a estrutura de cada ente, desde que respeitado o princípio constitucional da proporcionalidade e a norma de acesso ao cargo público, a fim de não subverter a reserva em exclusividade ou privilégio em tal acesso, tampouco de forma a não efetivar o mandamento constitucional de reserva. O limite aqui para legislar seria o da razoabilidade do índice a ser elegido.

Oportuno trazer além dos julgados acima transcritos, outros julgados do Supremo Tribunal Federal que também reforçam a imposição constitucional, bem como da convenção e alicerçam a necessidade de um número mínimo que efetive a reserva, sob pena de fulminar a norma constitucional:

Concurso público. Pessoa portadora de deficiência. Reserva percentual de cargos e empregos públicos (CF, art. 37, VIII). Ocorrência, na espécie, dos requisitos necessários ao reconhecimento do direito vindicado pela recorrente. Atendimento, no caso, da exigência de compatibilidade entre o estado de deficiência e o conteúdo ocupacional ou funcional do cargo público disputado, independentemente de a deficiência produzir dificuldade para o exercício da atividade funcional. Inadmissibilidade da exigência adicional de uma situação de deficiência também produzir "dificuldades para o desempenho das funções do cargo". A vigente CR, ao proclamar e assegurar a reserva de vagas em concursos públicos para os portadores de deficiência, consagrou cláusula de proteção viabilizadora de ações afirmativas em favor de tais pessoas, o que veio a ser concretizado com a edição de atos legislativos, como as Leis 7.853/1989 e 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), e com a celebração da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), já formalmente incorporada, com força, hierarquia e eficácia constitucionais (CF, art. 5º, § 3º), ao plano do ordenamento positivo interno do Estado brasileiro. Essa Convenção das Nações Unidas, que atribui maior densidade normativa à cláusula fundada no inciso VIII do art. 37 da CR, legitima a instituição e a implementação, pelo poder público, de mecanismos compensatórios destinados a corrigir as profundas desvantagens sociais que afetam as pessoas vulneráveis, em ordem a propiciar-lhes maior grau de inclusão e a viabilizar a sua efetiva participação, em condições equânimes e mais justas, na vida econômica, social e cultural do País. [RMS 32.732 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 3-6-2014, 2ª T, DJE de 1º-8-2014.]

A exigência constitucional de reserva de vagas para portadores de deficiência em concurso público se impõe ainda que o percentual legalmente previsto seja inferior a um, hipótese em que a fração deve ser arredondada. Entendimento que garante a eficácia do art. 37, VIII, da CF, que, caso contrário, restaria violado. [RE 227.299, rel. min. Ilmar Galvão, j. 14-6-2000, P, DJ de 6-10-2000.] = RE 606.728 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 2-12-2010, 1ª T, DJE de 1º-2-2011.

Cargos oferecidos no edital:

Cargo/Emprego/Função	Especialidade	Distribuição	Remuneração	AC	PCD	AFRO	Indio	CR
AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA		Centralizado	RS1014.00	1				S
AGENTE FISCAL - AGENTE FISCAL		Centralizado	RS2000.00	1				S
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Centralizado	RS1361.04	1				S
ARTESÃO - ARTESÃO		Centralizado	RS1110.98	1				S
ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL		Centralizado	RS2785.33					S
ATENDENTE DE BERÇÁRIO - ATENDENTE DE BERÇÁRIO		Centralizado	RS1040.36	1				S
ATENDENTE DE FARMÁCIA - ATENDENTE DE FARMÁCIA		Centralizado	RS957.00	1				S

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 HORAS) - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 HORAS)		Centralizado	RS837.00	3				S
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIÃO DENTISTA		Centralizado	RS2000.00	1				S
COZEIRO - COZEIRO		Centralizado	RS837.00	1				S
MECÂNICO - MECÂNICO		Centralizado	RS1299.50					S
MÉDICO - MÉDICO		Centralizado	RS5236.40	1				S
ENFERMEIRO - ENFERMEIRO		Centralizado	RS2785.33	1				S
MOTORISTA - MOTORISTA		Centralizado	RS1411.21	4				S
NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA		Centralizado	RS2339.68					S
OPERADOR DE MÁQUINAS - OPERADOR DE MÁQUINAS		Centralizado	RS1411.21	1				S
PEDREIRO - PEDREIRO		Centralizado	RS1009.29	1				S
PINTOR - PINTOR		Centralizado	RS837.00	1				S
PROFESSOR NIVEL I(A) - PROFESSOR NIVEL I(A)		Centralizado	RS1169.84	10				S

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PLENO NIVEL I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PLENO NIVEL I		Centralizado	RS1160.84	1				S
PSICOLOGO (40 HORAS) - PSICOLOGO (40 HORAS)		Centralizado	RS4670.35					S
RECEPCIONISTA - RECEPCIONISTA		Centralizado	RS805.59	1				S
TERAPEUTA OCUPACIONAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL		Centralizado	RS1726.50	1				S
TECNICO DE ENFERMAGEM - TECNICO DE ENFERMAGEM		Centralizado	RS837.00	1				S
VIGIA - VIGIA		Centralizado	RS837.00	1				S
ENFERMEIRO PLANTONISTA - ENFERMEIRO PLANTONISTA		Centralizado	RS2465.83	1				S
MEDICO PEDIATRA - MEDICO PEDIATRA	Especialista em Pediatra	Centralizado	RS6488.13	1				S

(...)"

7. A fim de demonstrar estarem configurados os requisitos para o deferimento da medida cautelar, a unidade técnica aponta existir perigo da demora na possibilidade de ser "o concurso homologado à vista de uma classificação que possa estar comprometida por falhas quanto à avaliação e/ou reserva de vagas, tendo em vista que o resultado final do concurso é previsto para 05/03/2018", ao passo em que a fumaça do bom direito estaria configurada pela caracterização de clara "afronta ao princípio da isonomia e de reserva de vagas", situações que ensejariam a nulidade do ato.

8. Em razão do contido na Instrução n.º 1554/18 (peça 39), os autos foram a mim distribuídos, na data de 05/03/2017, conforme termo à peça 40.

9. De início, considerando os apontamentos feitos pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal no Parecer n.º 2107/18 à peça 38, deixo de me manifestar sobre as análises relativas às fases 1 e 2 do certame, posto que, como indicado, as mesmas estão ocorrendo nos autos n.º 906709/17[1], protocolo no qual já houve, inclusive, intimação do Município para apresentação de esclarecimentos[2].

10. Quanto ao exame procedido na Instrução n.º 1554/18 - Fase 3 (peça 39), reputo serem pertinentes as irregularidades elencadas pela unidade, de modo que adoto grande parte dos fundamentos da instrução como razões de decidir.

11. De fato, o subitem n.º 10.9 do Edital de abertura n.º 26/2017 contém a seguinte previsão:

Da prova de Títulos para o cargo de Artesão

(...)

10.9. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVANTE
a) Tempo de serviço em instituições públicas.	3,0 pontos para cada ano comprovado / 9,0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
b) Curso de aperfeiçoamento na área.	1,0 ponto para cada 4 hs comprovado / 6,0 pontos	Certificados em curso de aperfeiçoamento referente à área de atuação, devidamente registrados, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado.

12. Neste ponto, como bem observado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, a atribuição de pontos apenas para aqueles que tiveram em seu favor tempo de serviço em instituições públicas e não para aqueles que o tiveram em relação à iniciativa privada, sem que tenha havido fundamentação adequada para tal disparidade, configura afronta ao princípio da isonomia.

13. No que diz respeito à reserva de vagas para pessoas com deficiência, verifico constar do subitem 3.1.1 a seguinte disposição:

3. Dos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

(...)



3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.352/85, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

14. Neste tocante, embora não vislumbre ter havido ofensa direta aos ditames constitucionais e jurisprudenciais[3] na forma como consignada a reserva na peça editalícia[4], considerando ser a matéria controversa e reconhecendo que, pelo número de vagas ofertadas para os cargos, a reserva destinada às pessoas com deficiência fica estabelecida mais no plano formal do que fático, o que torna a proteção à pessoa portadora de necessidades especiais praticamente inócua, entendo que cabem esclarecimentos e justificativas por parte do ente municipal também sobre este aspecto.

15. De se destacar que, dentre os cargos ofertados, apenas quanto ao de 'professor – nível I-A', que conta com a oferta de 10 vagas, incidiria o arredondamento previsto na letra "b" do subitem 3.1.1, resguardando 1 vaga para "pessoas portadoras de necessidades especiais". Nos demais casos, não haveria, em princípio, reserva de vagas. Neste contexto, cabe ao ente também esclarecer se o cálculo para a reserva de vagas irá abranger não só as vagas ofertadas no edital, mas também aquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, situação que não ficou clara na forma como prevista.

16. No mais, consultando o sítio da empresa responsável pela realização do concurso[5] na internet, constato ter sido publicado o resultado final do certame em 06/03/2018, circunstância que demanda a adoção de medida imediata, a fim de evitar prejuízos futuros não só ao erário, mas aos próprios candidatos participantes do certame, que estão na iminência de serem convocados.

17. Estando configurados, portanto, os requisitos do fumus boni iuris pelas irregularidades acima indicadas e do periculum in mora pelo estágio avançado em que se encontra o certame e pela possibilidade de ocorrência de dano ao erário e aos participantes da seleção, mostra-se pertinente a concessão da medida cautelar, nos termos do artigo 24, § 1º da Instrução Normativa n.º 118[6] e do artigo 400 do Regimento Interno[7].

18. Com efeito, em um exame perfunctório dos autos, típico das tutelas de urgência, constato que as inconsistências assinaladas pela instrução técnica n.º 1554/18-COFAP configuram graves irregularidades, cujo saneamento constitui condição indispensável para o regular prosseguimento do processo de seleção.

19. Além disso, o Município deve se manifestar também sobre outras questões levantadas pela unidade, as quais, ainda que não acarretem diretamente a nulidade do certame, encontram-se pendentes de esclarecimento: (i) ausência de prova prática para o cargo de pintor; (ii) falta de informação sobre a qualificação dos examinadores responsáveis pela avaliação dos cargos de pedreiro, coveiro, operador de máquina pesada, mecânico, motorista e pintor; (iii) inconsistência entre a informação de qualificação constante do ato acostado à peça 29 e aquela atestada nos diplomas dos examinadores Anderson Ferreira Santos, Marcelo Weihmayer da Silva e Sabrina Franco Ferreira; (iv) inexistência de previsão de critérios de isenção de taxa para pessoas hipossuficientes, situação que fere o princípio do amplo acesso aos cargos públicos e, por fim, (v) o motivo de terem sido abertos dois editais[8] para o preenchimento de cargos de seu quadro, "pois, em princípio, atenderia à economicidade, regular a oferta de todos os cargos num único edital de abertura".

20. Por todo o exposto, adotando a Instrução n.º 1554/18-COFAP (peça 39) como causa de decidir, e tendo em vista estarem preenchidos os requisitos para a concessão da medida pleiteada, com fulcro no artigo 400, §1º-A[9] e no artigo 24, §1º da Instrução Normativa n.º 118/16, defiro a MEDIDA CAUTELAR requerida e determino a suspensão de todos os atos do certame – Concurso Público n.º 26/2017, de modo que deve o Município abster-se de convocar qualquer candidato até deliberação ulterior sobre as irregularidades apontadas.

21. Encaminhem os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação, com urgência, via comunicação eletrônica, telefônica e/ou fax, do MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, na pessoa de seu representante legal, senhor AQUILES TAKEDA FILHO, para ciência e cumprimento imediato da determinação, bem como para que se manifeste acerca das falhas apontadas na Instrução n.º 1554/18-COFAP (peça 39).

22. Após, em face do que prevê o § 1º-A do artigo 400 do Regimento Interno deste Tribunal, a presente decisão deverá ser apreciada e homologada pelo colegiado competente, no caso, a Segunda Câmara.

23. Adotadas as providências indicadas, e não havendo interferência no andamento do feito, os autos deverão retornar à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para ciência e prosseguimento.

24. Por fim, cumpre registrar que o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL interpôs nova petição em 07 de março (peças 42/50), contendo informações que englobam as Fases 1, 2 e 3 da Seleção Competitiva tratada, sendo que a mesma documentação foi também apresentada nos autos n.º 906709/17, que tratam, conforme já apontado, das Fases 1 e 2 do certame.

25. Admito a documentação, ressaltando, no tocante à Fase 3, que a mesma não diz respeito à cautelar ora adotada e, quanto às fases anteriores, que sua análise será efetuada no processo mencionado.

26. Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Autos de Requerimento de Análise Técnica – Admissão de Pessoal.

2. Conforme Despacho n.º 273/18-COFAP, peça 32 dos autos n.º 906709/17.

3. Já que a regra prevista no art. 37, do Decreto n.º 3298/99 – que criou norma reservando um número mínimo de 5% das vagas dos concursos públicos para deficiente e determinou que se a

aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, 'este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente' – deve ser interpretada conjuntamente com a previsão legal contida na Lei n.º 8112/90, que estabelece um limite máximo de 20% para reserva de vagas aos PNE, sob pena de criar distorções ainda mais graves nos casos de oferecimento de poucas vagas.

4. Considerando que para a grande maioria dos cargos ofertados foi oferecido número bem reduzido de vagas (apenas 1, 3 ou 4 vagas), neste caso concreto os limites estabelecidos acabam sendo cumpridos, mesmo que a previsão do edital esteja em desconformidade com estabelecido pelo Decreto n.º 3298/99 quanto ao arredondamento.

5. www.klccconcursos.com.br

6. Art. 24. A identificação de irregularidades no Requerimento de Análise Técnica – Admissão de Pessoal acarretará a realização de diligências preliminares, nos termos do art. 168, XIII, do Regimento Interno, ou, conforme Instrução Normativa própria, através de outros meios de comunicação eletrônica disponíveis.

§ 1º Caso a análise eletrônica identifique irregularidade grave, cuja manutenção coloque em risco o controle eficaz do processo de seleção de pessoal, a realização de diligências preliminares poderá ser dispensada e o requerimento imediatamente distribuído, podendo o Relator, presentes os requisitos, adotar a medida cautelar pertinente, nos termos do art. 400 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal.

7. Art. 400. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei ou determinar aquelas previstas neste Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil.

8. Editais de n.º 26/2017 e 27/2017.

9. Art. 400, §1º-A. No âmbito das competências desta Corte poderá haver determinação incidental de suspensão de ato ou procedimento impugnado a ser deferida pelo relator, que surtirá efeitos imediatos, devendo ser encaminhada aos demais Conselheiros e submetida ao órgão julgador competente, na primeira sessão subsequente à decisão, para apreciação, independente de inclusão prévia na pauta de julgamentos, nos termos do art. 429, § 4º, I. (Incluído pela Resolução n.º 24/2010).

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº 443053/11

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, SELVA TERESINHA WALDRIGUES DE ALMEIDA, WALKIRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, GERENALDO EMERSON GOMES, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN

DESPACHO 229/18

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 582003/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: APARECIDA MORGADO FERREIRA, JORGE SEBASTIAO DE BEM

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON



LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO 230/18

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 487120/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CECILIA SERAFIM FRANCISCO, EDNÉA BUCHI BATISTA, MARIO SHIDEO YAMAMOTO

DESPACHO 231/18

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 396625/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: GUILHERME LUIZ GOMES, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JOAO FELIPE DA SILVA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, MIGUEL KFOURI NETO, SUELY HASS

PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO

JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO 232/18

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 331/18

Processo nº: 137883/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: KLEBER EITI YAMAGUTI, NADINA APARECIDA MORENO, NILDA RODRIGUES DE SOUZA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 332/18

Processo nº: 149890/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Interessado: ALCIR VALENTIN PIGOSO



Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 333/18

Processo nº: 150383/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Interessado: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR, GISLAINE APARECIDA BUSQUETTE, HANNA HELLENA LUCAVEI, JOCONDO SANTER, VALDIR CABRAL DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 334/18

Processo nº: 152580/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

Interessado: RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO, SILVIO PAULO GIRARDI, VICENTE SOLDA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 335/18

Processo nº: 165534/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: LUIZ CARLOS DE AGUIAR

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 336/18

Processo nº: 201336/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 337/18

Processo nº: 202553/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 338/18

Processo nº: 207873/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ZULMEIA APARECIDA DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 339/18

Processo nº: 209841/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 340/18

Processo nº: 209876/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 341/18

Processo nº: 212796/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 342/18

Processo nº: 214799/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:07:00

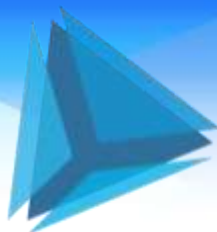
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Interessado: ADRIANA DA SILVA RAMOS, ALZIRA MASIERO, ANA PAULA TAKEUCHI, ANDRESA CARVALHO CARRION, ELAINE CRISTINA MATEUS LESSA, ELENICE ZAMBERLAN INOCENTE, EMANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, FLAVIA CAMILA BARROS, GABRIEL FAEDRICH DOS SANTOS, GICELAINE APARECIDA MARTELOSSI, ISABELLA BORGES COUTO CALIL DE PAIVA, JANAINA GRASIELE DUARTE, JAQUELINE MARAFON DONAIRE, JÉSSICA LONGHI, JESSIKA ADRIANA BORNIA, JOAO DALMACIO PAVINATO, JULIANA CRISTINA DA SILVA, JULIANA PEREIRA VIEIRA DE LIMA, LORRAINI DANIELI OLIVEIRA CAMPANHOLI, LUCIANE MENEGHELO, LUIS FERNANDO MARTINS, MARCO KENICHI NAGATANI, MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA, MARIA LUISA BIONDI FAGA, MARIA SIMONE MANHOLI, MARINA PINHEIRO LIMA MARFARA, MELISSA DE LIMA NAVARRO, MILENA STABILE MOURA DE ANDRADE, MONICA CECILIA ALVES RIBEIRO, OSWALDO BAPTISTA BORGIANI, ROSELI PEREIRA VITAL RODRIGUES DE LIMA, ROSELY KISSER, ROSEMERE MACHADO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18



Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 343/18

Processo nº: 225375/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Interessado: HELIO BELTER, ROBERTO DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 344/18

Processo nº: 230182/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI

Interessado: ODILON ROGÉRIO BURGATH

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 345/18

Processo nº: 231383/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Interessado: MARCOS TULESKI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 346/18

Processo nº: 234145/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR

Interessado: ANTONIO MARQUES DE LIMA, MADALENA DOMINGOS TENORIO,

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, VIVIANE DE ANDRADE KUPAS

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 347/18

Processo nº: 253999/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Interessado: JOAO CARLOS GOMES

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 348/18

Processo nº: 264931/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Interessado: AMILTON KOMNITSKI, HELIO DE MELLO, LAUDELINO ANTONIO

FILIPUS, SUELI TEREZINHA SIDOSKI

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 349/18

Processo nº: 304046/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

Interessado: LILIANE MARIA ARIOSI SILVA, PRIMIS DE OLIVEIRA, ROBERTO

FREIRE DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 350/18

Processo nº: 306367/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: ALESSANDRO PEREIRA, ANA MERY NACONEZI, ANGELA REGINA

MERCER DE MELLO NASSER, BERNADETE SANTANA ALVES DA FONSECA,

BIBIANE AURÉLIA BORGIO, CÉLIA DE FÁTIMA EURICO, CLENIR OTT RIBEIRO,

CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA, DANIELLY DE LIMA GOMES, DEBORA DOS

SANTOS DOBZINSKI, DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA, ELIANE AVELINO

RODRIGUES, ESTHER NAIVERTH, FÁBIO KASAI, FERNANDA MACHADO

PRESTES, ILZA APARECIDA MACHADO, JOÃO SILVA JUNIOR, JULIANE

APARECIDA LIMA ASSUNÇÃO, KELLY SILVEIRA, LAURO BARRETO NETO,

LUANA ABRÃO COSTA, LUIZ FERNANDO PEREIRA, MARIA DA LUZ RIBEIRO

TAQUES, MARIA JOSE CARNEIRO, MARIA SANDRA DE QUADRA JUSTINO,

MARILDA CARNEIRO, MARLENE DA APARECIDA CAMARGO, NEUZA

APARECIDA TAQUES MOREIRA, OSNILDO ANTONIO DOS SANTOS, PATRICIA

REGINA FERREIRA DE SOUZA, POLIANA APARECIDA HENCKS, PRISCILA

BETIM, RALIANE RIBEIRO, RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS, SIRLEY

APARECIDA DE OLIVEIRA, TANIA MARA NACONEZI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 351/18

Processo nº: 306847/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Interessado: RINEU MENONCIN

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 352/18

Processo nº: 307487/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Interessado: ALEXANDRE LUCENA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP



– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 353/18

Processo nº: 342436/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Interessado: JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 354/18

Processo nº: 344242/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

Interessado: MAURO CESAR CENCI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 355/18

Processo nº: 346113/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:15:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

Interessado: BEATRIZ SANTOS MEIRA, OSMEIRI DE LIMA ROCHA, PRIMIS DE OLIVEIRA, ROBERTO FREIRE DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 356/18

Processo nº: 353829/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:15:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 357/18

Processo nº: 369423/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:16:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: OLIZANDRO JOSE FERREIRA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 358/18

Processo nº: 372378/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:17:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

Interessado: SENIVAL DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 359/18

Processo nº: 379054/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:17:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Interessado: MARCIO LEANDRO DA SILVA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 360/18

Processo nº: 381857/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: JOAO MATTAR OLIVATO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, LISANIA KATIA STRUZIATO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 361/18

Processo nº: 384848/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: GERSON NOGUEIRA JUNIOR

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 362/18

Processo nº: 400681/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:19:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, HELTON BECKER DE OLIVEIRA, RICARDO RADOMSKI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 363/18

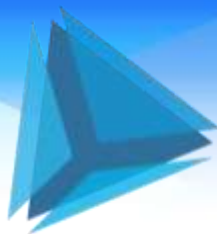
Processo nº: 400711/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:19:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, EUNICE PEREIRA GUIMARÃES, FRANCINE MARSON COSTA, KATHERINNE MARIA SPEROSKI, LORENA ZOMER, PAULO



SÉRGIO BONATO, SANDRA AIRES FERREIRA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 364/18

Processo nº: 419846/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:20:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 365/18

Processo nº: 439316/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:20:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 366/18

Processo nº: 474057/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:21:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Interessado: ALESSANDRA ALVES DOS REIS FERREIRA, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, ANA CAROLINA TEIXEIRA FAGUNDES, ATILIO ALVES DE ALMEIDA, CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CARINA FERNANDA RODRIGUES, CLAUDENICE CIRILO DA SILVA, CLODOALDO SERGIO MONTEIRO, DINOVAN VIANA E SILVA, EDIENI RODRIGUES DA CRUZ, FABIANA PATRICIA LOPES, FERNANDA CRISTINA PIROLA MOURA, INACIA CARVALHO FERREIRA, JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, JOSE DEMIL DA SILVA, LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS, LUIS CARLOS SANCHES BUENO, MARCOS JOSIAS RAMOS, MARCOS LUCIANO, ORLANDO HORACIO DA SILVA, RAFAELA MARIA DE LIMA, ROBERTA REGINA DE OLIVEIRA, SILVIO APARECIDO MAXIMINO, SUMARA FREITAS GONÇALVES PEDROSO

Exercício: 2005

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 367/18

Processo nº: 490575/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:21:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 368/18

Processo nº: 525867/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: CLAUDEMIR VALERIO, ERIC KONDO, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 369/18

Processo nº: 548131/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

Interessado: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 370/18

Processo nº: 550101/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 371/18

Processo nº: 553755/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, SIMONE CALLEFI HIRATA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 372/18

Processo nº: 553887/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:38:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: JORGE SEBASTIAO DE BEM

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 373/18

Processo nº: 562762/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:39:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Interessado: AHMED ALI GEHA, JOSÉ MARIA FERREIRA

Exercício: 2012



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 374/18

Processo nº: 565419/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:39:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, ALMIR PAULO DOS SANTOS, DAFNE RIBEIRO BRENDA, DANIEL BARTIKO, DANIELLE WISNIEWSKI, ELIEL MACHADO DE MORAES, HELTON COSTA, JAQUELINE PUQUEVIS DE SOUZA, LARISSA BENTO DE AZEVEDO, LEONIR BORGES, MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN, MARIA JOSELIA ZANLORENSE, ROSELI VIOLA RODRIGUES, ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO, SABRINA PLA, VANTIELEN DA SILVA SILVA, VIVIANI MARTINS BORSATO BOTELHO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 375/18

Processo nº: 567845/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:40:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 376/18

Processo nº: 570366/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:40:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: ELAINE PAVAN DE OLIVEIRA, NOE CALDEIRA BRANT, OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, SIMONE APARECIDA DA ROCHA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 377/18

Processo nº: 575210/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:40:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 378/18

Processo nº: 578421/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:41:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Interessado: ADEMIR KOWALSKI, ALESSANDRA POLLI MILIS, CLAITON CHARLES COMIM, DILMA ABATI, DOUGLAS EDUARDO BARBIERI SCOPEL, FABRÍCIO MAZON, FELIPE MELLO, GISLAINE MARIELLE LISE, GRACIELI

SOMMER, IANI MARA DA SILVEIRA, IVO SANTOS, JABES GILEADE RAFFEL DA SILVA, MARILDE MEURER PEREIRA, OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG, PAULO VALDIR GROHS

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 379/18

Processo nº: 579630/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, EDIMAR FARIA MENEZES LOPES

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 380/18

Processo nº: 582089/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:44:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO

Interessado: JOAO PINTO FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 381/18

Processo nº: 583476/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE

Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 382/18

Processo nº: 583867/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Interessado: ROGERIO ANTONIO BENIN

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 384/18

Processo nº: 584421/13

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:46:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ

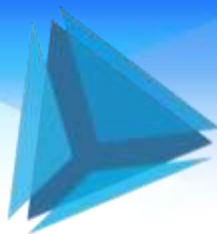
Interessado: JOEL AURELIO, OLMIR SANTIN

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL



Impedimentos:

DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 385/18

Processo nº: 621130/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: ARIANE REGINA CAZZARO, CRISLAINE CRISTINA DE LIMA, CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA, ELAINE GNANN BELLONI SOARES, ELISABETE CARDOSO, FRANCIELLE APARECIDA BALDINI, ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS, JOSANE DA SILVA ANTUNES FERREIRA, JOSÉ MARIA FERREIRA, JULIANA MARCHIORE MELO DE LIMA, JULIANE LUISA VIEIRA BIGGI, MARIA CLEMENTINA BERTONCINI, MARIA HELENA CUSINATTO LUCION, NATALIA BARBOSA VERISSIMO, PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO, PAULA CAMILA AMARO, PRISCILA MOREIRA SILVEIRA, RENATA MARCONDES PEREIRA, ROSELENE CLEMENTE DE OLIVEIRA, SIMONE DE FREITAS AMARAL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 386/18

Processo nº: 621750/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 14:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 388/18

Processo nº: 622560/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 389/18

Processo nº: 639277/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 390/18

Processo nº: 644955/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 391/18

Processo nº: 645340/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: ALICE DOS SANTOS, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, ELIANE MOLONHA, ESLIS PAULO AFONSO, VERANI TOLONI PRAXEDES DE ALMEIDA LEAL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 392/18

Processo nº: 688073/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Interessado: FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH, HERCULANO DA SILVA, JOEL ELIAS FADEL, JOSÉ OTÁVIO NOCERA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 393/18

Processo nº: 689460/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 394/18

Processo nº: 699334/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANDRE FONTANA, FERNANDO AURÉLIO GUGIK, FRANK ARIEL SCHIAVINI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 395/18

Processo nº: 699997/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: RINEU MENONCIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 396/18

Processo nº: 719122/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, CARLOS ROBERTO ALVES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 397/18

Processo nº: 731840/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Interessado: AMARILDO TOSTES, FERNANDA DE MARCHI BONANCIN, LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO, RENATA ZAMARIAM
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 398/18

Processo nº: 751980/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 399/18

Processo nº: 755420/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, ANDRESSA GALLI, JOÃO AFONSO RUARO, MARINA PEGORARO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 400/18

Processo nº: 756109/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: ENI TEREZINHA SOARES SARAIVA, FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, LUIZ CARLOS VOSNIAK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 401/18

Processo nº: 774514/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 402/18

Processo nº: 789864/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: PRICILA BENANTE BORGES DIAS, SANDRA MARA DOMINGOS, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 403/18

Processo nº: 816110/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ABIUZA MADEIRA, AGUIDA TIAGO DE SÁ DOS SANTOS, ALESSANDRA ALVES PEREIRA, ALINE DANIELLE CASQUEL NEZO, ALINE KAZUMI UGIMOTO EUZIREZ, AMANDA SANTANA SANTOS, ANA MARIA MARTINEZ DE ANDRADE, ANA PAULA DOS SANTOS, ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDREA SAYURI MAKIBARA, ANDRESSA OLIVEIRA BARROS, ANGELICA IANQUI COUTINHO, ANTERO FERREIRA DE FREITAS, ARTUR REINALDO DA SILVA, CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI, CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT, CLAUDETE APARECIDA THEODORO MOREIRA, CLIVÂNIA SÔNEGO, DANIELLE WAGNER, EDNA APARECIDA COLOMBO, EDSON APARECIDO COLOMBO, EDUARDA BARBIERI DA SILVA CRUZ, ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA, ELISANGELA MELIM DA SILVA, ELIZEU CAVALCANTE FOGAÇA, EMILLY CAROLINNE PRADO DA SILVA, FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA, FRANCIELLE APARECIDA DOMINGOS, FRANCIELLE DA SILVA VENÂNCIO, IVANIR RODRIGUES DOS SANTOS, JEISRAEL PAIS DE ANDRADE, JOÃO CARLOS BATISTA, JOÃO PAULO MOREIRA, JOSANE APARECIDA RODRIGUES, JOSÉ CARLOS BUENO PEREIRA, JOSE PAULO PELEGRINO, KAROLYNE PERRUD PRADO, LILIAN DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LEITE, LOANA PEREIRA DE SOUZA, LOANE NAYARA DE PAULA, LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES REZENDE, MARIA VARDELICE BORGES SAULLIN, MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA, MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, MIRIAN BATISTA FERREIRA, NILSON VIEIRA, OZANA APARECIDA MARTINS LINS, PARAILHO ANTONIO PROHMANN, PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA, PEDRO FRANCISCO ALVARO, RAFAEL VIEIRA NEVES, ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE, ROGERIO PEREIRA LIMA, RONALDO ADRIANO MARTINS, RONALDO ALVES DA SILVA, SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS, SARA DAIANE FERREIRA, SILVANETE DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA, SIMONE DE SOUZA MARTINS DE ARAÚJO, SIMONE RODRIGUES DA SILVA, SIRLENE PEREIRA DE LIMA, SUELI DA SILVA PEREIRA, TELMA DE SOUZA, UIARA VALENÇA DA SILVA PELEGRINO, VALCIR MARTINS ALVES, VALDECI AVELINO DE SOUZA, VALDIR PEREIRA DE MELLO, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 404/18

Processo nº: 830643/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Interessado: ALIRIO JOSE MISTURA, VALTER CESAR ROSA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 405/18**

Processo nº: 838091/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: LUCIANO PIZZATTO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 406/18

Processo nº: 838202/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 407/18

Processo nº: 841556/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: FABIO CHICAROLI, LILIAN SARAH DO NASCIMENTO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 408/18

Processo nº: 842412/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ANDREIA VICENTE DA SILVA, PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 409/18

Processo nº: 845020/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: GEIZA CRISTINA BERGO, HELENA MARIA MOURA DE LIMA, ROSELI PAULINO, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 410/18

Processo nº: 849956/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Interessado: JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 411/18

Processo nº: 856200/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: BIHL ELERIAN ZANETTI, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 412/18

Processo nº: 862960/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 413/18

Processo nº: 885391/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: GABRIELLE GADELHA MELO, JACSON CARVALHO LEITE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 414/18

Processo nº: 890220/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL, KATLIN NAYARA BIANCO, VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 415/18

Processo nº: 890450/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: LESSIR CANAN BORTOLI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL



Impedimentos:

DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 416/18

Processo nº: 107309/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, ANDRESSA DEFLON RICKLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 417/18

Processo nº: 114259/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: ALINI YARA MENDES DE CAMARGO, ELIAS APARECIDO RONDINI, GILMAR JORGE, JOSIANE BATISTA SANTANA DE SOUZA, LUCIANO MACHADO, MAXIMILLIN EDER VIANA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 418/18

Processo nº: 115018/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: SILVIO PAULO GIRARDI, VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA, VICENTE SOLDA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 419/18

Processo nº: 132125/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO, SANDRA GALBEIRO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 420/18

Processo nº: 136023/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Interessado: ELIAS SCHREINER, OLIVO AGOSTINHO CALSA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 421/18

Processo nº: 181185/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 422/18

Processo nº: 190192/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: JOÃO UBIRAJARA LOPES, JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 423/18

Processo nº: 195542/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado: WALTER TENAN
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 424/18

Processo nº: 201917/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 425/18

Processo nº: 202050/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 426/18

Processo nº: 205726/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: GUSTAVO BONATO FRUET, MUNICÍPIO DE CURITIBA



Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 427/18

Processo nº: 221802/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Interessado: ANDREIA GAVIOLLI, CLAUDINEI GIMENES, DIOGO DE LUCCA TEODORO, ELISANDRO LUIS DE ARAUJO, ELIZANGELA DOMINGUES LOPES, FERNANDA CRISTINA PIROLA MOURA, FERNANDO TAVARES DOS SANTOS, GERALDO MAURICIO ARAUJO, JOÃO SERGIO PASCHOAL, JUCILAINE ALVES CORREIA DA SILVA, LUCÉLIA APARECIDA CIRELLI COPPI, LUIZ FERNADO AMADEU FERREIRA, MARIA APARECIDA LOPES CIRELLI, MARIA SALETE DA SILVA SASDELLI, PAULA SIMONE DOS SANTOS, PRISCILA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, RAFAEL DOS REIS SANTOS, RENATA CRISTINA CREPALDI MURILO, RENATO FRANCISCO DE SOUZA, SUELEM CRISTENCIO, TIAGO ROSSIN MEDEIROS, VALDINEI CAMPOS, VANESSA GARCIA BARROS, VERA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA, WANDENBERG FERNANDES

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 428/18

Processo nº: 223848/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Interessado: ADROALDO HOFFELDER

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 429/18

Processo nº: 232359/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 15:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, CARLA LUCILLE ROTH, DANIELA GONÇALVES

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 430/18

Processo nº: 238560/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, MOISEIS BRANCO DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 431/18

Processo nº: 255812/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Interessado: EDER MORO MACIEL, NIVEA ALVES DE LISBOA

Exercício: 2005

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 432/18

Processo nº: 256398/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Interessado: NELSON ALPINI, PAULO SERGIO WOLFF

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 433/18

Processo nº: 267462/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS, LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 434/18

Processo nº: 289571/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 435/18

Processo nº: 292980/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

Interessado: MAIRA BOTTI VICENTIN, SÉRGIO BORGES DOS REIS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 436/18

Processo nº: 324512/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CETTRANS-COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

Interessado: ALSIR PELISSARO, PAULO AMERICO PORSCH, PAULO GUSTAVO GORSKI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL



Impedimentos:

DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 437/18

Processo nº: 327953/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 438/18

Processo nº: 341611/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VALTER PERES
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 439/18

Processo nº: 382113/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ALINE DE PAULA SANTOS, ANDERSON ATANÁSIO MARTINS, MARGARETE MENDONÇA ALVES, RODRIGO FERNANDES MACEDO, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 440/18

Processo nº: 410753/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ
Interessado: ELIAS DE SOUZA JUNIOR
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 441/18

Processo nº: 421003/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado: JAMIS AMADEU, JOSE CARLOS TOLOI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 442/18

Processo nº: 426846/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: LUIZ CARLOS FERRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 443/18

Processo nº: 428512/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: JULIA FERNANDA MARIOTTO CASINI, MILKA SELESTINA PRIMO, ROBERTO MUNHOZ, VANESSA MAGON CIONI
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 444/18

Processo nº: 429055/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 445/18

Processo nº: 449161/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: AIRTON APARECIDO VIAN, SÉRGIO BORGES DOS REIS
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 446/18

Processo nº: 478544/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, MARIA SALETE BORBA, SONIA MERITHI CLARAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 447/18

Processo nº: 490870/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: GILBERTO GIACOIA



Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 448/18

Processo nº: 494582/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ

Interessado: JOSE ANTONIO BONVECHIO, MARIZA BASSO MADEIRAS

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 449/18

Processo nº: 502437/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Interessado: MOACIR FIAMONCINI

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 450/18

Processo nº: 516012/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: ADRIANO GALORO GROPO, LARISSA MARINO LEITÃO, MARCIA APARECIDA MORCELLI, NOE CALDEIRA BRANT

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 451/18

Processo nº: 522128/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Interessado: ADRIANO ANDREIS, BRUNA STEIN DOS SANTOS, DENISE MACIEL MORAES, DORICE LUCIA BENSO, ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO, ELIZETE PEREIRA DA SILVA, ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA, FLAVIA DAHMER, FRANK ARIEL SCHIAVINI, GILSON FRAGOSO DA SILVA, GISLAINE MOREIRA, IVETE INVERNIZZI DRESCH, JANDERSON VALCARENGHI, JÉSSICA SPEGIORIN, JULIO CESAR MODENA, KELVIN JOSE RICARDO, LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS, MARCIANO BALDISSERA, MARIA DA LUZ BORBA MARTINI, PRICIELI FOGAÇA FORGATI, TERESINHA DIRLENE DE SÁ, TERTULIANO DE ABREU NETO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 452/18

Processo nº: 526239/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Interessado: FERNANDO DAMIANI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 453/18

Processo nº: 539667/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO, MIRIAM TANAKA, NADINA APARECIDA MORENO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 454/18

Processo nº: 547260/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 455/18

Processo nº: 558327/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 456/18

Processo nº: 560658/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Interessado: AGUINALDO DOS SANTOS, ARIANE JESUINO GARCIA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 457/18

Processo nº: 592339/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Interessado: ANTONIO CARLOS ZAMPAR, VITOR APARECIDO FEDRIGO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18



Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 458/18

Processo nº: 604060/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA

Interessado: EMÍDIO PIANARO JUNIOR

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 459/18

Processo nº: 604116/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Interessado: ANDREIA DE FATIMA STRAPASSON, ANDREW MARYTINS CARLIN,

ANGELA C DOS SANTOS KURESKI, ANTONIO FERREIRA RÜPPEL FILHO,

ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA, BRUNO CORDEIRO SANTOS, CARLOS

HENRIQUE KAVIAK ELIAS, CLEIDILENE C DOS S MOREIRA, CRISTIANE

WINNIKES SAKAI PALMA, DANIELI BERGES PEREIRA, DIRCEU CESAR ARAUJO

POLLI, ELIDIANE JACOMITE ANDREATTA, GIOVANI JACOMITE DOS SANTOS,

JEAN SIMIONI DOS SANTOS, LUIZ GUILHERME DE FRANCO ABRAHAO,

MARCELO DOS SANTOS MACHADO, MARCOS LUCIANO LOPES SAKURAI,

MARIA MADALENA PINTO DE LIMA, NOVALDO DE CASTRO GUILHERME,

RENATA BERNARDI GUIMARAES, ROSANGELA DE LARA, ROSILDA BIORA

NASCIMENTO, VIRGINIA BEATRIZ MACIEL, WIVIANE APARECIDA DA S

QUEIROZ, ZAUDINO ZANARDI FAZOLO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 460/18

Processo nº: 620600/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE VITORINO

Interessado: JUAREZ VOTRI, ROSEANE ELEUTERIO ZILIO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 461/18

Processo nº: 635763/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:15:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, ELISANDRA NATALINA PRESTES

SOCHER, KAREN QUADROS DA CRUZ

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 462/18

Processo nº: 661934/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:16:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA

Interessado: ALEXANDRA CARMEM BUENO, ANA PAULA BARBOSA DE LIMA,

ANTONIO APARECIDO CAVALCANTE, CELMA ALVES DE SOUZA, DELFINO

MARQUES DA SILVA, HELIO BELTER, JOSIANE SILVA GADIOLI, MARIA APARECIDA SCARPARO PEREIRA, MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 463/18

Processo nº: 668955/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:17:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Interessado: DANIEL RENZI, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, LUANA

LOPES CHINELLI

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 464/18

Processo nº: 670593/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:17:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ADRIANO JOSE MARCILIO, ELIZIO CARLOS ALBERTI, GUILHERME

LUIZ GOMES, JOÃO MERLO FILHO, LEONARDO JUVENASSO, RAFAEL

SOCCOL, SOLANGE CHULEK, VALDIR COSTRUBA, WILSON WEIBER

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 465/18

Processo nº: 678020/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Interessado: FRANCIELLY VIEIRA GALBES, PATRICIA GHIRALDI DE ALMEIDA,

ROSANGELA CORREA DE OLIVEIRA, SONIA MARGARETE CALDERARO, TANIA

MARA DE PAIVA, VALTER PEREIRA DA ROCHA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 466/18

Processo nº: 692775/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Interessado: CLODOALDO MESSIAS, LARISSA CORREA SPOSITO, LETÍCIA

QUEIROZ ALLEGRI, RICARDO MONTEIRO FUGIMOTO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 467/18

Processo nº: 699354/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:18:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Interessado: APOLONIO ESTEVAO DA SILVA, GESSICA LIM, JAIME RUIZ DOS

SANTOS, SERGIO JOSE FERREIRA, SILVIA DUARTE FOGACA GONCALVES

Exercício: 2013



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 468/18

Processo nº: 706016/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:19:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Interessado: EDGAR BUENO, JOSE PEIXOTO DA SILVA NETO, JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 469/18

Processo nº: 717573/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:19:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Interessado: DORNELIS JOSE CHIODELLI, ROSANA MARIA PEREIRA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 470/18

Processo nº: 726815/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:20:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA, TIAGO DOS SANTOS MOLINARI

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 471/18

Processo nº: 729083/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:20:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Interessado: ADRIANA APARECIDA MOREIRA, JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 472/18

Processo nº: 730030/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:21:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, ROSALETE SCHIMIDT DOS SANTOS

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 473/18

Processo nº: 749530/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:21:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARTA RENNEN

WEBER LUNARDON, ODAIR RODRIGUES DE ABREU

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 474/18

Processo nº: 756439/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:22:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: GUSTAVO BONATO FRUET, LETICIA MARIA TOSTES DE OLIVEIRA,

MEROUJY GIACOMASSI CAVET

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 475/18

Processo nº: 763656/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:22:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, ALISSON PRADO KLOSTER, AVANILDE POLAK, BRUNA MENEGASSI, DIVONSIR BRIZOLA, EDUARDO CHRIST, EVELLINE CRISTHINE FONTANA, LILIAN YUKARI YAMAMOTO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 476/18

Processo nº: 763753/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:29:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, RENATA ADRIANA DE SOUZA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 477/18

Processo nº: 765675/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:30:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Interessado: OZIEL NEIVERT, STEFANO LUIZ PIETROBON GREGIO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 478/18

Processo nº: 771721/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:30:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA

Interessado: PEDRO IVO ILKIV, REGEANE APARECIDA SCHLENER T POFAHL, VALÉRIA SASS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 479/18

Processo nº: 776219/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:31:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE VITORINO

Interessado: JUAREZ VOTRI, TEREZINHA IVETE COSTA MADRUGA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 480/18

Processo nº: 789930/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:31:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Interessado: ALESSANDRA MARA BUENO DA ROSA, ARGEU ANTONIO GEITTENES, JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, MARCELO ALVES P DOS SANTOS, MARISANE GESSI, MARIZA ALVES FERREIRA MOREIRA, ROSEMERI GESSI

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 481/18

Processo nº: 796651/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Interessado: ADELIA REGINA PORCEL, ADRIANA GIMENES CONSTANTINO, ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, ADRIELE APARECIDA ROSA ALVANI, ALANA DA SILVA FIOREZZE, ALEXANDRE VERENICZ, ALINE ROSSI DA SILVA, ALZIRA KIRILKO MANDELLI, AMANDA MENDES DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA BORGES ARAUJO, ANA PAULA CABRERA, ANA PAULA COCO, ANA PAULA VON RAINER ZU HARBACH, ANDERSON OLANCSUK, ANDRE MAURICIO OMURO, ANDRESSA TEREIRO DOS SANTOS, ANDRIO CESAR DESIDERIO, ANTONIA FERREIRA SOUSA, ANTONIO DE SOUZA REIS, ANTONIO JOSE BEFFA, APARECIDA DE CASSIA MAROSTICA, APARECIDA DE FATIMA DA SILVA, ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, AUGUSTO BASILICHI JUNIOR, BEATRIZ FERNANDA CABRAL, BIANCA NAHUANE DOS SANTOS DE SOUZA, BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA, BRUNO COTRIM CARVALHO, CAMILLA RAMOS GARBELINI, CAMILLA SOBRAL FRAGANO, CARLOS ALVES SOARES, CARLOS EDUARDO HIZO, CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FREITAS, CAROLINA MARCATTO SANDRIN, CASSIA REGINA BISPO, CELSO ANTONIO MENOSSI, CENIR COELHO, CHARLES ANDRE JACOB DE OLIVEIRA SAAR, CIBELE CRUZ DA SILVA DOS SANTOS, CIBELE FONTANA, CINEIDE PAIXAO DA SILVA, CLAUDIA DE ANDRADE OKAMOTO SATO, CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA, CLAUDIA ELAINE CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA RIZZATO COUTINHO DA CRUZ, CLAUDIO FIRMINO FILHO, CLAUDIOMIR BISPO DOS SANTOS, CLEIRE ROSA E SILVA, CLEUSA MARIA ORTIZ, CLODOALDO APARECIDO FERNANDES, CLOVIS CORREA LUIZ JUNIOR, CRISLAINE ERIKA PELEGRINI, CRISLAINE GONCALVES MORENO, DAIANA ALEIXO ARGOL, DAIANE APARECIDA FONTANA TOMAZ, DAIANE BUENO ALVARENGA CONSTANTINO, DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA, DANIEL MUGNAINI E SILVA, DANIELI MENDES GONCALVES, DAVID APARECIDO DOS SANTOS, DEBORA CRISTINA HORVATICH, DENISE APARECIDA NAREZI DA SILVA, DEYSE COELHO, DULCINEI GARCIA MIRANDA MIGLIORINI, EBER FRANCISCO DA ROCHA, EDER COELHO, EDI HENRIQUE CARDOSO, EDILAINE CARLAS DIAS BATISTA, EDIO DE OLIVEIRA DIONIZIO, EDIVALDO MONTANHER, EDMAR BONOMINI, EDUARDO JOSE PAUSIC, ELAINE GOUVEIA DA SILVA, ELAINE ULIANA DA SILVA, ELIANE DA SILVA DOMINGUES, ELISANGELA CORREA CEZAR, ELISANGELA DORETTO AMERICHI, ELOISA SOUZA DE FREITAS MACIEL, FABIANA CAMPOS VEGGIAN MARTINS, FABIANA GOUVEIA

CALCAGNI, FABIANE CRISTINA CABRAL, FABIANE NAGY BUZUTTI, FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS, FERNANDO AUGUSTO AGUILAR, FERNANDO CESAR RODRIGUES, FERNANDO MACHADO DA SILVA, FRANCIELE ALVES FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE DE SOUZA, GEAN CARLO CEREIA, GEOVANA CRISTINA DO PRADO CORDEIRO, GERSON RIBEIRO, GILBERTO LUIZ DE QUEIROZ, GILBERTO LUIZ QUADROS, GILMAR HODAS JUNIOR, GISELE CRISTINA SILVA KREMER, GISELE DIAS, GLAUCIA HENSCHERL CAPAZORIO, GRACILIANA APARECIDA DA SILVEIRA, GRASIELE ALVES DE CAMARGO, GREISKA LUIZ DE OLIVEIRA, GUILHERME BARBOSA CHAGAS, HELENA APARECIDA CANTUARIA DE OLIVEIRA, HENRIQUE MARIANO TELLI, IRINEIA APARECIDA DOS SANTOS PRATES, ISABEL CRISTINA SOUZA, ISAIAS DA SILVA DO AMARAL, ISMAEL LOPES DE CARVALHO, IVOMARY RAMOS DA SILVA MISSAKA, IVONE DOS SANTOS GONCALVES, JANAINA SAMPAIO DO NASCIMENTO, JANAINA DE ALMEIDA SESTARI TREVIZOLLI, JAQUELINE IARA BARBOSA DOS SANTOS, JEAN CARLOS ALVES GASPARD, JEAN CARLOS GRZEGORCZYK, JENNIFER TAIANE DA SILVA SEVERINO DOS SANTOS, JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO, JOAO DE SOUZA, JOAO PAVAO, JOAO VICENTE SILVA NETTO, JOELMA CRISTINA DIAS DE MORAES, JOSE ANTONIO PELEGRINI DA SILVA, JOSE APARECIDO ALVES, JOSE BENEDITO SEVERINO, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR DOS ANJOS, JOSE HENRIQUE BAGGIO, JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO BIDA, JOSE VICENTE HABER GARCIA, JOSEANE KESIVES GONCALVES PEREIRA, JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, JULIANA FERNANDES DE CAMARGO, JULIANA MARCHIORI RIBEIRO, JULIO CESAR DA SILVA, JULIO CESAR GOMES, JUREMA ROSA MARTINS, KALLYU CARVALHO DA ROCHA, KARLA FERNANDA APARECIDO, KAUANE DE KASSIA MUSSETT LAZARINI, KEILE MUNHOZ, KENY TATIANE SILVA, LAERTE TESSARO JUNIOR, LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, LEONICE MARIA VICENTE, LETICIA RIBEIRO, LIDIO JOSE CUSTODIO, LOURDES APARECIDA PEDRO, LUANA TAYARA KOHUT DE OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCAS PAULO PONTIN, LUCELIA DA SILVA, LUCIANA CRISTINA CABRERA, LUCIANO JOSE ALVES, LUCIMEIRE FERREIRA SARAIVA, MAGNA APARECIDA DOS SANTOS SOBREIRA, MAICON FERNANDO DE ARRUDA, MARA APARECIDA RODRIGUES, MARA LUCIA DOS SANTOS, MARCIA CAVILHA DA SILVA, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCIA RAMOS DE ASSUNCAO, MARCIO ALEXANDRE DE GOUVEA, MARCIO MARCELO DA PAIXAO, MARCOS BATISTA DA SILVA, MARI SELMA MARTINS BOBATO, MARIA APARECIDA MARTINS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOLER, MARIA ISABEL MADEIRA GIRASOL, MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACHADO, MARIA LUISA MANAGO BELANSSON, MARILENE PINHEIRO, MARINES SENA DOS REIS BUENO, MARISA RIBEIRO BASTOS, MARISELMA WIELEVSKI, MARLENE DIAS DE ALMEIDA, MARLI CARVALHO DE MELO, MARTA BATISTA DA SILVA, MERY ELLEN RIBEIRO SILVA, MICHAEL DOMINGUES DA SILVA, MICHAEL GOMES XAVIER, MICHELE FRANCIELY ALVES, MONICA APARECIDA MACHADO, NILVA MARIA DE ANDRADE DE SOUZA, PATRICIA DE CASSIA MORAIS, PATRICIA DE JESUS PINTO, PATRICIA LORIANO DA CRUZ, PAULA MICHELE TREVISAN, PAULO SERGIO PEREIRA GUIMARAES, PAULO SERGIO PINTO SILVA MORAES, PEDRO ALTMANN, PRISCILA DUTRA DA COSTA RAMOS, PRISCILA MARIA BARUCI, QUEDNA PENEROTI CAVALCANTE, RAFAELA DA SILVA FIOREZZE, RAISSA PEREIRA DA SILVA, RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES, REGIANE HERMAM, REGINA LEDIANE DE ALMEIDA MACEDO, REGINA SILVANA BATISTA, RENATA BAZAN, RICARDO GIMENES CONSTANTINO, RICARDO GONCALVES, ROBERTO BRITO DE CARVALHO, ROBSON AURIMAR BISPO, RODRIGO APARECIDO BAGANHA, ROGER ANDREI CANDIDO, RONALDO APARECIDO RUY JUNIOR, RONALDO SANTINI DE CAMARGO, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, ROSANGELA APARECIDA DIAS, ROSELI DA LUZ CHINAIDER, ROSIMERE FEITOSA, ROSINEI SUNTAQUE DOS SANTOS BEZERRA, RUBENS CARLOS FERNANDES RAMOS, SANDRA DIAS DE SOUZA, SANDRA MARIA DE SOUZA LEITE, SHIRLEI MUNHOZ, SILVANA DE FATIMA CAPRA, SILVANA HERNANDES BARREIROS, SIMONE CRISTINA FACHINA BAGANHA, SIRLENE MARIA ROSA, SONIA MARIA CORREA CONSTANTINO, SUELINA DA COSTA SILVA, TAIARA ALINE ZAMBONINI, TAMIRES APARECIDA CANONICO, TATIANE GALDINO DA SILVA TOMAZ, TATIANE MEDEIROS, TATIANE PEREIRA ALVES, TIAGO JOSE ALVES, VALERIA APARECIDA GIACOMINI AKIAMA, VANESSA ALESSANDRA COSSA, VANESSA APARECIDA DE MARQUES, VANILDA DA SILVA, VERONICA CRISTINA DOMINGOS XAVIER, VIVERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA, VIVIAN CRISTINA BATISTA, ZELANGE MARTA DIAS, ZILMA SOARES DE BRITO

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 482/18

Processo nº: 811901/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Interessado: ANDREA DOS SANTOS PESSOA, EDSON HUGO MANUEIRA, ELIANA BATISTA DA SILVA, LEONICE REZENDE DA COSTA, LUEINY FERNANDA APARECIDA DE SOUZA

Exercício:



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 483/18

Processo nº: 821257/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO

Interessado: ANA CARLA HUMENIUK, CLAUDETE CORDEIRO, GISLAINE DA SILVEIRA, JOAQUIM ORTIZ NETO, KELLY CRISTINA NOVAES, LAURA DE OLIVEIRA SILVA, LUCI DOS SANTOS DE SOUZA, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, MARCOS GOULART DOS SANTOS, NILSON FERREIRA BUENO, VALDEMAR VIEIRA DA ROSA, VANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 484/18

Processo nº: 821648/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Interessado: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 485/18

Processo nº: 823411/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:34:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA-AMBIENTAL

Interessado: ANDRE FELIPE AKIO NISHIMURA NAKAMURA, CESAR CLEIBER BARRETO, LUSIVANIA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES, ROGERIO JOSE LORENZETTI

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 486/18

Processo nº: 837625/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:34:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Interessado: ADRIANA IZABEL BERTOZI, JOSE DO CARMO LAVAGNOLI, ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 487/18

Processo nº: 844125/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:34:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE SERGIO JUVENTINO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 488/18

Processo nº: 850940/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:35:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Interessado: ANA MARIA DA SILVA DE PAULA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 489/18

Processo nº: 860813/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Interessado: EIZILEIA ELIZABETE ROHLING, GILVANE NATALINO FERNANDES, JANAINÉ FERNANDA RIBEIRO, SILVIO GABRIEL PETRASSI

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 490/18

Processo nº: 904306/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, MAURO LUCIANO BAESSO, NELCI HELENA MAIA GUTIERREZ

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 491/18

Processo nº: 906066/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Interessado: ANIELI BATISTA CARVALHO, BENTO BATISTA DA SILVA, JANAINA TABORDA BARROSO, MARILEIDE APARECIDA FONTANA, OLIVEIRA BRASIL, SOLANGE SOARES CARDOSO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 492/18

Processo nº: 907321/14

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:37:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: IBRAHIM JOSE JOAQUIM, OLIZANDRO JOSE FERREIRA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 493/18

Processo nº: 939070/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Interessado: ARGEMIRO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO, DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, FERNANDO CARNEIRO, PAULO SOLTOWSKI DOS SANTOS, REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIRLEY TEREZINHA VISENTIN, VANOR MATCHULA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 494/18

Processo nº: 959860/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: JUCERLEI SOTORIVA
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 495/18

Processo nº: 978482/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ADEMILSON CANDIDO DA SILVA, AUGUSTINHO ZUCCHI
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 496/18

Processo nº: 997525/14
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: BONIFACIO DA COSTA, JACSON CARVALHO LEITE, JULIANA GEMAEI POLYCARPO LIED, MARCOS CESAR VIEIRA, NICOLAS DANIEL ENGELS, PEDRO IVO MARQUES LOPES DE LACERDA, RAPHAEL DIOGO BRANDALISE
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 497/18

Processo nº: 101320/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, HELENA MICHELE DOS SANTOS KISTNER
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 498/18

Processo nº: 106705/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ADRIANA LUIZA KOLTUN, ADRIELI ZAWADZKI, ALDO NELSON BONA, ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI, DAIANE FARAH DO NASCIMENTO, DANIELE HILACHUK, EVERSON CARLOS DA SILVA, EVERSON DA COSTA, JOÃO GUSTAVO CARARO SILVA, JULIANO LA GRANDE CIMIRRO, LUIS GUSTAVO LUZ, LUIZ ALEXANDRE PINHEIRO KOSTECZKA, LUIZ CARLOS KNUPPEL JUNIOR, MARIA ALICE DEMARIO, MARIANA BUENO PREMOLI MARTINS, MICHELE LINO DA SILVA, RAFAELA LEAL DOS SANTOS, ROSANE APARECIDA GRECHESKI
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 499/18

Processo nº: 113213/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ANA PAULA BAHIA REGINATO, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 500/18

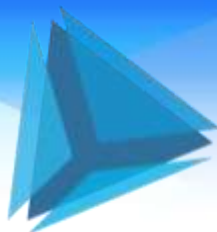
Processo nº: 115836/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Interessado: HELEN CAROLINE FENKER, MARIELEN ZANLORENZI, TANIA PAROLIN DA CRUZ, TELMA REGINA BILOUWS FENKER, THIANA CAROLINE PONTAROLO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 501/18

Processo nº: 117200/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Interessado: ABIMAEL DO VALLE, JUAN VIEIRA KUHN, MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 502/18

Processo nº: 124649/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: ALINE COGINOTTI, CINTHIA FERNANDES, DENILCE MAXIMINO DOS SANTOS, ELIANE GONCALVES MARLIER, JOSÉ MARIA FERREIRA, LAYANNE RAFAELA PAVAO, LEILA CRISTINA MATIAS, MARCIA GOMES DE ABREU, MARCO AURELIO MOYA, MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SANDRA CRISTINA MENDES, SEBASTIANA IZABEL MIZAEI FERREIRA, SUZANA DA SILVA FARIA, THAIS SANTOS DUARTE, VIVIANE DA SILVA MOREIRA, WILLIAM DIEGO CICONHA
Exercício: 2011



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 503/18

Processo nº: 128881/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Interessado: LUIZ CARLOS GIL, NILZA DA SILVA FERNANDES MENDES
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 504/18

Processo nº: 130703/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, JIANE RIBEIRO N. CWICK, LUISA BISCHOF JUSTUS FERREIRA
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 505/18

Processo nº: 140784/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: BENEDITO CERREZZO PEREIRA FILHO, FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, HILDEGARD TAGESSELL GIOSTRI, PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS, VALTER FOLETO SANTIN
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 506/18

Processo nº: 143295/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado: GENEROSA DURVALINA PERUCCI, VALDIR GARCIA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 507/18

Processo nº: 145131/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TERMINAIS AEROS DE MARINGÁ SBMGS/A
Interessado: ANTONIO SOBRAL PEREIRA, FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, FRANCISCO DE SOUZA, MARCO ANTONIO SERPA, MARCOS ANTONIO VALENCIO, MENOTTI FACCHINA NETO, REINALDO EDEL DE MORAES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 508/18

Processo nº: 145980/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, ANDRÉ DE CAMARGO SMOLAREK, ELIANE ROSSO, GILMAR EVANDRO SZCZEPANIK, GLÁUCIA RENEE HILGEMBERG, GREYSON VITOR ZANATTA ESPER, JACIELI FATIMA LYRA, JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI, LUANA CELIA STUNITZ DA SILVA, MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES, NATÁLIA RAMOS MERTZ, RENATO SILVEIRA, ROBERTO MENDES GUIMARÃES, RUBIA CALDAS UMBURANAS, SOLANGE MEIRA DE SOUSA, TALLYSSA IZABELLA MACHADO SIRINO, TREYCE ROSEMARY CHRISTINA VICENTE DE LUCCA, VALACIR FERREIRA RIBAS, VANESSA BRANDELERO, VÂNIA APARECIDA NOVAK MARQUEZIN, VITOR HUGO OUTEIRO
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 509/18

Processo nº: 147568/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Interessado: MARCIO NERI DE OLIVEIRA, ROSILENE APARECIDA SOEK
Exercício: 2015
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 510/18

Processo nº: 152600/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA LTDA
Interessado: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA, ERLON CARAMURU TOMASI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 511/18

Processo nº: 152790/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: ANELISE STABEN ALVES, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 512/18

Processo nº: 156303/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL
Interessado: ANTONIO FERREIRA RÜPPEL FILHO, NEUSA HENKEL ESSER



Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 513/18

Processo nº: 161897/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Interessado: JURACI RONALDO CAZÉLLA, OSMARIO DE LIMA PORTELA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 514/18

Processo nº: 162133/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: JOAO MATTAR OLIVATO, THAMIRES NAYARA PEREIRA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 515/18

Processo nº: 169529/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:48:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ADRIANO DA COSTA VALADÃO, ALCIDES NERI BATISTA DO NASCIMENTO, ALDO NELSON BONA, ALESSANDRO LEPCHAK, AMANDA BOZZA, ANA LUCIA IVATUUK, ANNE GERALDI PIMENTEL, ANTONIO EMMANUEL FERREIRA CUNHA, BRUNA ELOISE LENHANI, CARINA EURICH MAZUR, CAROLINE MONTEIRO, CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA, CLEBER TRINDADE BARBOSA, CLEVERSON BAYER MOREIRA, CRISTIANE AUGUSTO DE MELO, DANIELA VALLANDRO DE CARVALHO, DANIELE GONÇALVES VIEIRA, DANIELE MOREIRA DE LIMA, ELENITA MALTA PEREIRA, ELISIANE APARECIDA ANTONIAZZI, ELITON LOPES DOS SANTOS, ELLEN VANUZA MARTINS, ÉRIK LUCA DE MELLO, ERIVELTON CESAR STROPARO, EVANISSE ARAÚJO CALDAS, FELIPE POLZIN DRUCIANKI, FLAVIA LAA DEGAUT PONTES, FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, GABRIEL AUGUSTO MONTEIRO, GABRIELA BALAGUER, GILSON APARECIDO BOSCHERO, GUILHERME BARROSO LANGONI DE FREITAS, JACQUELINE APARECIDA EIDAM, JAIR KULITCH, JOÃO ANÉSIO BEDNARZ, JULIANO DE SOUZA, KARLA DANIELE VARELA, KATHERINNE MARIA SPERCOSKI, KATIANE CROTTI, KATIANE DOS SANTOS, KETY CARLA DE MARCH, KYRLIAN BARTIRA BORTOLOZZI, LARISSA SAKIS BERNARDI, LEANDRO FREIRE DOS SANTOS, LEILA SABRINA ULLMANN, LEONARDO DIAS DE SOUZA, LESLIE PALMA GORSKI, LETICIA GRAMAZIO SOARES, LIA MAURA CALDAS, LORENA ZOMER, LUCAS MARCONDES PAVELSKI, LUCIANE FONTANA MATOSO SILVA, LUCIMARA FABIANA FORNARI, LUIZ AUGUSTO DA SILVA, MARCELO COSTA, MARCOS AURÉLIO LARSON, MARCOS PAULO TRINDADE DA VEIGA, MARIANA ABE VICENTE, MARISTELA SCREMIN VALERIO, MAURO MIAZAKI, MAYCON LUIZ TCHMOLO, MIRIAN APARECIDA CALDAS, MÔNICA APARECIDA BORTOLOTTI, NAIR FERNANDA MOCHIUTTI, NESSANA DARTORA, PRISCILA ANTUNES SCHAMNE, PRISCILA DOMBROVSKI ZEN, PRISCILA LUMI ISHII FREIRE, ROBERCIL VIANTE, RONALDO THEODOROVSKI, SEBASTIÃO SERGIO PRESTES DE LIMA, SELMA HELENA DE ALMEIDA, SERGIO SILVA RIBEIRO, SHARLENNE LEITE DA SILVA MONTEIRO, SIDNEI PRESSINATTE JUNIOR, SIMÃO TERNOSKI, THIAGO REISDORFER, THIECLA KATIANE ROSALES SILVA, VIVIANE MATOSO DE OLIVEIRA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 516/18

Processo nº: 184480/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:48:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Interessado: RAFAELA BRUNA OLIVEIRA, VALTER PEREIRA DA ROCHA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 517/18

Processo nº: 184641/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:50:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO

Interessado: FABIO CHICAROLI, ROSELI DE SOUZA MORAIS

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 518/18

Processo nº: 189341/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:50:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Interessado: LUIZ ROBERTO COSTA, MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 519/18

Processo nº: 195724/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:53:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Interessado: CLAUDETE CALDAS DA SILVA, RINEU MENONCIN

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 520/18

Processo nº: 209016/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 16:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 521/18

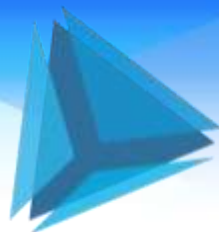
Processo nº: 209644/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Interessado: ANDRESSA FÁTIMA CAMARGO, ELENICE DEMBINSKI TUMISKI, ELIZABETH P. ANTUNES DE CAMPOS, ELIZANDRA DE SIQUEIRA, ERONITA GONÇALVES DE SIQUEIRA, GUILHERME FONSECA DA COSTA, JOCELIA SIQUEIRA, JOSÉ NILSON ZGODA, KELLY CRISTINA CADINI, MARCIA



KVIATKOVSKI CECATTO, MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCZAK, MARELI DE SOUZA, MARILEIA FURMANN SIPP, MARILENE DA ROCHA, MARLIZE MAGALI BELING, RAQUEL MAFFEI CAMARGO, TEREZINHA TATSCH PEREIRA
Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 522/18

Processo nº: 212378/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Interessado: ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CORREA, ANGELICA MAIARA LIBERATO, ANTONIA NUNES DE SOUZA, BEATRIZ MICHAELI VERGANI, CLAUDIA ALESSANDRA PEREIRA VACHOLZ, DANIELE RODRIGUES DE SOUZA, EDILAINE LIBERATO, GERALDO GOMES, GIZELE LISBOA, LAICE CHAVES DE MELO XAVIER, LUCIMA DAS NEVES PERES FERREIRA, MARIA JOSE DE CARVALHO, QUELE CRISTINA DOS SANTOS, RAQUEL APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, ROSA MARIA MOREIRA, ROSALINA MACHADO DA SILVA, SIMONE CRISTINA GOMES, VIVIANE TONDATO SENTINELO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 523/18

Processo nº: 212637/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Interessado: ADEMAR LUIZ BURCKHARDT, ALDOIR BERNART, ALEX SANDRO ZANON, FRANCIELY DE MOURA, NOEMI SCHMIDT DE MOURA, PATRICIA PAVAN ZARDO, ROSELI APARECIDA FERREIRA HOICA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 524/18

Processo nº: 217892/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: CLAUDEMIR VALERIO, CONCEIÇÃO DANTAS

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 525/18

Processo nº: 226239/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Interessado: DEBORA TURCATTO, LEONILDO DE SOUZA GROTA, MARIA TEREZA UILLE GOMES

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 526/18

Processo nº: 233480/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 527/18

Processo nº: 257185/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

Interessado: CLAUDECIR VANZELA, JANETE CECILIA PUCINELLI, JARBAS CARNELOSSI, JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA, MADALENA HELBEL RODRIGUES, ROSA SANCHES MOURO, TATIANE DAS NEVES VOLPATO, VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 528/18

Processo nº: 265315/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA

Interessado: ANTONIO MARCOS OGNIBENI, FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 529/18

Processo nº: 271293/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: ERICA TEODORO FERNANDES, FERNANDA DA SILVA PAULINO, NOE CALDEIRA BRANT

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 530/18

Processo nº: 272060/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Interessado: ELIANE PALMA CORREA, VALDIR GARCIA

Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 531/18

Processo nº: 272257/15

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA



Interessado: CILENE PACHECO SILVA RODRIGUES, NOE CALDEIRA BRANT
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 532/18

Processo nº: 272494/15
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 17:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: AMELIA GRAMS, JAÍLSON SCHWANKE DICK, ROSÉLIO RIEGEL,
VOLNEI SCHEIDT
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

EDITAIS

PROCESSO Nº: 692911/17
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO (CPF: 464.266.989-20) E
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PARAÍSO DO NORTE
EDITAL Nº 44/18

Em cumprimento ao Despacho nº 313/18, do Relator do processo, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, pelo presente Edital ficam CITADOS o Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO (CPF: 464.266.989-20) e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PARAÍSO DO NORTE, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, “e” e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 8 de março de 2018.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

Matrícula. 52.038-1

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 868530/17
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA
INTERESSADO: CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA
EDITAL Nº 45/18

Em cumprimento ao Despacho nº 433/18, do Relator do processo, CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE NESTOR BAPTISTA, pelo presente Edital fica CITADA a CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA, CNPJ nº 02.794.855/0001-67, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357 c/c o art. 381, IV, § 1º, “e” e § 2º e art. 386, V do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 9 de março de 2018.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

Matrícula. 52.038-1

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DESPACHOS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
INTERESSADO: ADEMIR MULON
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida.
Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
INTERESSADO: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida.
Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
INTERESSADO: FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.
Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INTERESSADO: HELIO KUERTEN BRUNING
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2017
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida.
Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 10 de Março de 2018.

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL****INTERESSADO: ECLAIR RAUEN****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%****PERÍODO: 1º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**INTERESSADO: DILMAR TURMINA****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 10 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**INTERESSADO: EDEMETRIO BENATO JUNIOR****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 10 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**INTERESSADO: MILTON JOSE PAZANI****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 9 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA**INTERESSADO: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%****PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 10 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**INTERESSADO: ALEOCIDIO BALZANELI****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 11 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**INTERESSADO: FRANCISCO LORIVAL MARATTA****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 11 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**INTERESSADO: NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 11 de Março de 2018.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 135676/18**ENTIDADE: TANIA MARA WESTARB****INTERESSADO: TANIA MARA WESTARB****ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO****DESPACHO: 906/18**

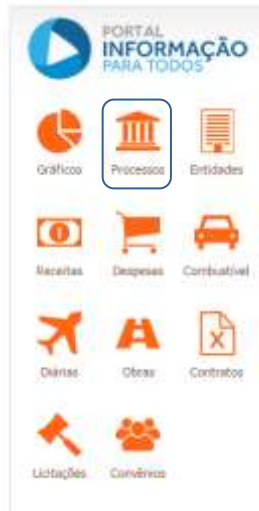
rata-se de Pedido de Acesso à Informação encaminhado pela Sra. Tania Mara Westarb, por meio do qual requer cópia dos números dos requerimentos que foram protocolados neste Tribunal desde 2012.

Em virtude da publicação do programa Portal Informação para Todos, a própria interessada pode pesquisar no banco de dados deste Tribunal informações sobre processos que tramitam nesta casa, por meio do seguinte caminho:

a) Acesse o site do Tribunal de Contas do Paraná no endereço



<http://www1.tce.pr.gov.br/> e clique no link Processos localizado à esquerda na sessão Portal Informação para Todos:



b) Na página seguinte, insira o nome a ser pesquisado no campo Sujeito do Processo e preencha os demais parâmetros desejados.

c) Uma página com todos os resultados da busca aparecerá na tela.

d) O resultado da pesquisa poderá ser exportado para o formato EXCEL ou impresso. Para fazer isso, clique em alguma das opções disponíveis no canto superior direito na tela de resultados.



Comunique-se à solicitante.

Em seguida, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Protocolo para fins de disponibilização de cópia dos presentes autos à interessada, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal.

Na sequência, sigam à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014[2].

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

2. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

PROCESSO Nº: 105459/18

ENTIDADE: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA

INTERESSADO: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 907/18

Retornam os autos com a Informação n.º 4/18-OC e com o Despacho n.º 7/18-PGC (peças 5 e 6), por meio dos quais a Ouvidoria de Contas e a Procuradoria-Geral de Contas manifestam-se em relação à solicitação formulada por Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução n.º 45/2014[1], e, na sequência, à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 996534/16

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 908/18

Retornam os autos com a Informação n.º 132/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização Municipal manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 29173/18

ENTIDADE: SILMARA FERNANDA GOGOSZ

INTERESSADO: SILMARA FERNANDA GOGOSZ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 909/18

Trata-se de Requerimento Externo instaurado por Silmara Fernanda Gogosz, herdeira do servidor inativo Carlos Fernando Gogosz, através do qual requer o pagamento em pecúnia das licenças especiais por ele não usufruídas.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante a Informação nº 47/18 (peça 3), informa que referida indenização foi deferida ao servidor nos autos nº 1006450/14, sendo que o pagamento teve início em novembro de 2015 e, até a data de seu falecimento, foram pagas 26 (vinte e seis) das 60 (sessenta) parcelas, estando pendente de



pagamento o saldo de R\$ 101.918,80 (cento e um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Na sequência, a Diretoria Jurídica exarou o Parecer nº 128/18 (peça 4), apontando a necessidade de apresentação do formal de partilha contendo o crédito ora pleiteado. Diante do exposto, encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providenciar tal documento junto aos interessados.

Após, retorne-se à Diretoria Jurídica para nova análise.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 54399/18**ENTIDADE: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL 3º DISTRITO POLICIAL****INTERESSADO: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL 3º DISTRITO POLICIAL****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO: 910/18**

Retifico Despacho n.º 854/18-GP (peça 7), para que onde consta o número de processo "673156/16" passe a constar "673158/16".

Em virtude do equívoco acima, desentranhe-se o Ofício n.º 604/18-GP (peça 8) e expeça-se novo Ofício com o número do protocolado correto.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) desentranhamento da peça 8;

b) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.ºs 673158/16 ao interessado;

c) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 143903/18**ENTIDADE: MIRIAN LUCIA PEREIRA****INTERESSADO: MIRIAN LUCIA PEREIRA****ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO****DESPACHO: 926/18**

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado pela Sra. Mirian Lucia Pereira, por meio do qual requer informações acerca da transição governamental no Estado do Paraná e dos instrumentos que a orientaram até o momento, tanto em âmbito municipal quanto estadual.

Ainda, solicita que seja confirmada (ou corrigida) a informação de que tais instrumentos são compostos pelo Manual de Orientações (início de mandato) e pelo Manual de Orientações (fim de mandato), ambos disponíveis no site deste Tribunal. Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação das Coordenadorias de Fiscalização Estadual e Municipal, encaminhem-se os autos àquelas unidades para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 82376/18**ENTIDADE: TIAGO DANIEL DE RAMOS****INTERESSADO: LEONARDO A VERZA, TIAGO DANIEL DE RAMOS****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO: 928/18**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado por LEONARDO A. VERZA ME, pelo qual informa a esta Corte as decisões exaradas nos autos nº 0013966-23.2017.8.16.0031 e nº 0004586-73.2017.8.16.0031, ambos da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava, que suspenderam os efeitos da declaração de inidoneidade imputada pelo Município de Cândói em desfavor do peticionante.

Os autos foram encaminhados à Diretoria de Tecnologia da Informação para dar cumprimento às referidas decisões, o que foi devidamente realizado pela unidade, conforme se tem da Informação nº 34/18 (peça 15).

Na sequência, a Coordenadoria de Execuções, através da Informação nº 834/18 (peça 16), atestou sua ciência acerca do presente protocolado e informou que o peticionante não consta do cadastro de impedidos de licitar.

Por sua vez, a Diretoria Jurídica exarou o Despacho nº 2/18 (peça 17), no qual recomendou a remessa do feito à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, tendo em vista que a presente situação decorre de notificação por ela emitida.

Ainda, destacou a necessidade de expedição de notificação à Prefeitura de Cândói para conhecimento deste Requerimento Externo e para que em situações semelhantes, a Prefeitura, que é a responsável pelo registro da declaração de inidoneidade no cadastro do TCE/PR, cumpra tempestivamente as ordens judiciais que lhe são destinadas e exclua o registro da penalidade do cadastro do TCE/PR logo que seja notificada da decisão judicial.

Diante do exposto, remeta-se o feito à Coordenadoria de Fiscalização de

Transferências e Contratos para ciência e para que se abstenha de expedir notificações em razão dos fatos abrangidos pelas ações judiciais retromencionadas.

Na sequência, retorne os autos a esta Presidência para expedição das devidas comunicações e posterior encerramento do feito.

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 729661/17**ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO: 930/18**

Retornam os autos com as Informações n.ºs 1025/17 e 424/17, por meio das quais a Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM e a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT manifestam-se em atenção à solicitação formulada pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais.

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão para apreciação quanto à liberação de cópias dos autos n.º 48868/10, mencionado pela COFIT, ao interessado.

Após, devolva-se ao Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 444985/17**ENTIDADE: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRATI****INTERESSADO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRATI****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO: 931/18**

Retornam os autos com a Informação n.º 77/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Irati.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 845890/17**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****INTERESSADO: DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL****DESPACHO: 936/18**

I. Remetam-se os autos à Diretoria Administrativa para:

a) inclusão na minuta contratual dos prazos para recebimento definitivo dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, em atendimento à determinação contida no artigo 99, inciso V, da Lei Estadual 15.608/2007, nos termos do item 2.6 do Parecer 96/2018 – DIJUR (peça 27);

b) retificação do fundamento legal previsto na minuta para a contratação por inexigibilidade de licitação, indicando-se o artigo 33, caput, da Lei Estadual 15.608/2007, conforme explicitado no Parecer DIJUR 9/2018 (peça 20).

II. Cumpridas as determinações acima, considerando que haverá alteração na minuta do contrato determino a retorno do feito à Diretoria Jurídica, para manifestação.

III. Após, voltem.

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 22250/18**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ****INTERESSADO: JOSE DO CARMO GARCIA****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****DESPACHO: 945/18**

Retornam os autos com o Despacho n.º 137/18, por meio do qual a Coordenadoria-Geral de Fiscalização atesta que o expediente tramitou em todas as unidades pertinentes e que o documento faltante apontado pela Diretoria de Protocolo foi



devidamente juntado pelo Município de Cambé por meio da Petição Intermediária n.º 146678/18 (peça 12).

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências e demais trâmites necessários à baixa cadastral da "Fundação Cultural e Artística de Cambé", CNPJ n.º 07.709.042/0001-45.

Após, não havendo recomendações de diligências adicionais, fica desde já autorizado o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

Portarias

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiro Vice Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno

- Maria Estephania Domenici

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Primeira Câmara

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Artagão de Mattos Leão

Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Assessor Jurídico

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador Geral

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner
- Valéria Borba

Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

Diretores de Gabinete

Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo

- Inativa

6ª Inspetoria de Controle Externo

- Regina Cristina Braz

7ª Inspetoria de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretora-Geral

- Celia Cristina Arruda

Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho



Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo

